



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2018

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONES: _____ E-mail: _____

Declaro que recebi cópia do Edital e seus anexos relativos o **Pregão Presencial SRP N° 010/2018**, cujos envelopes de Proposta e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro às **09h00min** (nove horas) do dia 21/03/2018, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Barão de Gurgueia, nº 443, Centro, União-PI. Mais informações pelo telefone (086) 3265-2403.

União (PI), _____ de _____ de _____

Assinatura

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

O licitante que retirar o Edital no sitio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, solicito a V.Sª preencher o recibo de entrega de edital acima e enviar para o E-mail: uniaocpl2017@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A não remessa de recibo exime a Pregoeira da comunicação pessoal de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, CAPS, HPP E OUTROS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS (MEDICAMENTOS COMUNS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PSICOTRÓPICOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO E OUTROS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

DATA DA SESSÃO: 21/03/2018.

HORÁRIO: às 09h00min.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

localizado na Praça Barão de Gurgueia, nº 443, Centro, União-PI, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive, informações pelo telefone (086) 3265-2403 ou através do E-mail: uniaocpl2017@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto Municipal nº 007/2011 e nos termos deste edital e seus anexos, realizará, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, situada na Praça Barão de Gurgueia, nº 433, Centro, União-PI, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** na forma abaixo:

DATA DA SESSÃO: 21 de Março de 2018.

HORÁRIO: 09h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de União-PI, situada na Praça Barão de Gurgueia, nº 433 – centro.

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Barão de Gurgueia, nº 433, Centro, União-PI ou através do telefone (86) 3265-2403 ou E-mail: uniaocpl2017@gmail.com

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1. A licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS (MEDICAMENTOS COMUNS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PSICOTRÓPICOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO E OUTROS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, consignado em Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição pela Secretaria de Saúde e Hospital, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e legislação específica relativa ao objeto em licitação, sem prejuízo das regras impostas pela legislação pertinente.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas que desenvolva atividade econômica compatível com o objeto da licitação, conforme cada caso e que preencherem as condições de fixadas no Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

2.1. Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.

2.2. Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados na PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO.

2.3. Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. Empresas ou empresários que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam impedidos de contratar com a administração pública.

2.5. Pessoa física, mesmo que em grupo.

3. Pela simples participação na presente licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital;

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO

Na sessão Pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o representante da proponente deverá se apresentar para o credenciamento, junto a pregoeira e equipe de apoio, devidamente munida de instrumento de credenciamento, onde o credenciamento se iniciará a partir das 09:h do dia 21/03/2018, e para o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecido firma), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Os licitantes entregarão a pregoeira a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

d) O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência.

e) Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, e cada representante só poderá representar uma empresa, preservada a opção por um ou mais laboratórios, podendo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mesmo ser substituído para efeito de participação na Sessão, desde que conste da Procuração, inclusive, com os mesmos poderes.

f) certidão simplificada e específica da junta comercial de sua sede.

g) Cartão de inscrição na Fazenda Federal (CNPJ);

h) Os interessados ou seus representantes apresentarão **declaração, fora dos envelopes**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se sua abertura em conformidade com o estabelecido na sessão.

i) Declaração de Localização e Funcionamento que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone)

j) Na hipótese de não constar prazo de validade nas procurações apresentadas, a pregoeira aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

3.2. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

3.3 – Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02, não cabe a desistência da proposta.

3.4 – Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, apresentar, alternativamente, além dos documentos acima arrolados nesta fase de credenciamento, os que seguem:

a) Declaração de enquadramento de Microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo;

b) Documento de Pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br;

c) Certidão expedida pela junta comercial, nos termos do art. 8º. Da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, que não tem prazo de vencimento, ou;

d) Qualquer outro registro de cadastro oficial;

e) para fins de participação no certame, não será tido como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte aquela que não apresentar os documentos acima relacionados durante a fase de credenciamento.

3.5. Para fins do melhor andamento da audiência, será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada que poderá estar acompanhado de um auxiliar;

3.5.1. Cada representante só poderá representar uma empresa.

3.6. Depois do credenciamento, serão recebidos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

3.7. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBS.: Todos os documentos necessários ao CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS ou HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelaio de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, por ele designado.

CAPÍTULO IV – DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido neste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2. A declaração acima referida deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.
 - 1.1. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.
 - 1.2. Caso o licitante credenciado não apresente a declaração acima referida, poderá firmá-la na própria sessão ou fazê-la oralmente sendo registrada em ata.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e CNPJ da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018
EMPRESA:
CNPJ:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018
EMPRESA:
CNPJ:

3. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

3.1. A proposta comercial deverá ser entregue em 1 (uma) via conforme item 3.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelaio de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, por ele designado.

CAPÍTULO V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

5.1.1. - As propostas de preços deverão ser apresentadas em envelope fechado, colado e rubricado preferencialmente no fecho.

5.2-O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

5.3-Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4-Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

5.5-Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade. Nesse caso poderá proceder à negociação direta com o proponente visando preço melhor.

5.6 - A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em português, sem rasuras ou entrelinhas numeradas sequencialmente, assinada a última página e rubricadas as demais.

5.7 - A proposta deverá conter Prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

5.8 - Não serão permitidas ofertas parciais.

5.9 - A proposta deverá conter os preços apresentados numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do preço total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá este último.

5.10 - O preço unitário deverá corresponder à unidade solicitada especificada no objeto.

5.11 - A proposta de preços deverá conter os dados do responsável pela assinatura do contrato, RG, CPF, nacionalidade, profissão, bem como conta bancária para depósito dos pagamentos porventura realizados quando da contratação.

5.12 - Encerrada a etapa competitiva dar-se há o prosseguimento do certame seguindo-se a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante (envelope nº. 02) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

CAPÍTULO VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho

6.2. A licitante vencedora deverá apresentar, **obrigatoriamente**, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou autenticada pela Comissão de Licitação, a seguinte documentação:

6.2.1. Habilitação Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral) emitida obrigatoriamente no ano 2014.)
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo a Atividade Econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
- g) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2.3. Alvará de funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade.

6.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - a.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conforme o caso. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

a.2) Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver os índices mínimos de Capacidade Econômica - Financeira (CEF) que serão apurados conforme Anexo VI. **Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábil devidamente habilitado.**

b) Certidão negativa de falência ou concordata, execução fiscal, execuções cíveis, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e certidão de distribuição criminal e auditoria militar, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes ou outro prazo estabelecido na própria certidão.

b.1) As licitantes sediadas nas comarcas do Estado do Piauí e em outros Estados da Federação deverão apresentar juntamente com a certidão negativa exigida, declaração passada pelo Foro da sua sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registros que controlam a distribuição de Falência e Concordata.

6.2.5. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de dois atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público e privado, com firma reconhecida em cartório.
- b) Certidão emitida pela Vigilância Sanitária Estadual para Medicamentos (incluso portaria que autoriza o fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial) em nome da licitante em plena validade.
- c) Certidão emitida pela Vigilância Sanitária Estadual para Produtos para Saúde em nome da licitante em plena validade.
- d) Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia em nome da licitante, dentro do prazo de Validade, expresso no referido documento.
- e) Certificado de Regularidade do Corpo de Bombeiro em nome da licitante em plena validade.
- f) Autorização de Funcionamento expedida pela Agencia Nacional de Saúde para medicamentos de Controle Especial em nome da licitante, acompanhada de sua respectiva Publicação em D.O.U em plena Validade.
- g) Autorização de Funcionamento expedida pela Agencia Nacional de Saúde para medicamentos Comuns em nome da licitante, acompanhada de sua respectiva Publicação em D.O.U em plena Validade.
- h) Autorização de Funcionamento expedida pela Agencia Nacional de Saúde para Produtos para Saúde em nome da licitante, acompanhada de sua respectiva Publicação em D.O.U em plena Validade.

6.2.6. Outros documentos:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- b) Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa em nome da Empresa licitante e também de seu Sócio.

6.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, acompanhada da Certidão Negativa de infração à legislação de proteção a criança e ao adolescente, expedida pelo Ministério do Trabalho, conforme modelo no Anexo II.

6.2.8. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.2.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.

6.2.10. - Declaração de adimplência com a até 03(três) dias antes da abertura do certame.

6.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

6.3.1. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, com nº CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

6.4. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

6.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.7. Documentação que não atender ao disposto no item 10.2, não será aceita. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) declarada(s) inabilitada(s).

6.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e não correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o presidente, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.

6.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

6.10. O fornecimento para as regiões e/ou unidades administrativas distribuídas fora da sede do órgão contratante, terá a mesma base do preço registrado, mantido este para efeito de fornecimento, podendo ser acrescido somente dos valores correspondentes ao frete e encargos de transporte, de acordo com o interesse e conveniência do órgão/ente contratante.

6.11. Deverá ser necessário também apresentar sob pena de desclassificação **Alvará de Localização e Funcionamento**, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente

CAPÍTULO VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2. Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data deliberada pelo pregoeiro e



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

equipe com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital e enviaram o comprovante para a CPL.

3. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3.1. Encerrado o credenciamento conseqüentemente, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, os caso omissos serão resolvidos na sessão pelo pregoeiro.

4. O julgamento dar-se-á mediante a negociação de cada item, conforme disposto no preâmbulo do Edital;

4.1 Não será admitida a desistência da proposta/lance, **após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.**

4.2 EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, **em razão de motivo justo devidamente comprovado** pela LICITANTE, decorrente de **fato superveniente**, e **aceito pelo(a) Pregoeiro(a).**

4.3 Não restando comprovado o atendimento aos **requisitos fixados** no subitem **4.2 acima**, a LICITANTE DESISTENTE ficará sujeita a **aplicação das sanções** previstas no **neste** Edital e na legislação correlata.

5. Fica obrigado o licitante a cotar na sua proposta os itens que deseja fornecer, a fim de poder participar. Caso seja o vencedor do item, o preço cotado também ficará registrado para o item.

6. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

6.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros que não comprometam a identificação do valor unitário do item.

CAPITULO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, DOS LANCES VERBAIS E DO JULGAMENTO.

1. Serão classificadas, a critério do Pregoeiro – de acordo com interesse público e a conveniência administrativa – as propostas de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

4. DOS LANCES VERBAIS:

4.1 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

4.2 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

4.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006);

4.3.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

a. Para efeito do disposto no Art. 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1.º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 supra mencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

b. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1.º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 retro mencionada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.6.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.6.2 A condição prevista no subitem acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

d. Após o encerramento da etapa de lances ou depois de verificada a **conformidade entre a proposta e as especificações técnicas solicitadas** para o objeto, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, **contraproposta diretamente à licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, **para que seja obtida melhor proposta**, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

e. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para o objeto para aferir sua compatibilidade com os preços de mercado.

f. Quando comprovado que o valor estimado encontra-se defasado em relação ao valor de mercado, a CPL deverá proceder a nova cotação, a fim de comprovar a compatibilidade dos preços registrados com os praticado no mercado nas, observando-se em todos os casos as condições fixadas no edital.

8. DO JULGAMENTO:

- 8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.
- 8.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado.
- 8.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.
- 8.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.
- 8.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 8.6. Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

- 8.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 8.8. Não serão aceitos lances verbais com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 8.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.10. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, desde que não se refiram a documentos com data posterior a abertura do certame, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - b)1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - b)2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
 - c) Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste EDITAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes, dessa etapa, declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o pregoeiro no momento da sessão.
- 8.12 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes a composição de preços unitários dos Produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser por ele definido podendo realizar diligência e ou procedimentos de investigação a fim de conferir dados em garantia do objeto.
- 8.13 Considerada aceitável a oferta de menor preço para qualquer dos lotes/itens, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais itens/lotos.
- 8.14 Eventuais falhas ou omissões nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.14.1 Substituição de documentos mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.15 A apresentação de documentos, quando por indisponibilidade dos meios eletrônicos, não for possível a verificação.
- 8.15.1. Neste caso o Pregoeiro decidirá sobre o prazo a ser concedido à licitante para a comprovação de habilitação.
- 8.15.2. A não apresentação do(s) documento(s) no prazo estipulado pelo pregoeiro implicará na inabilitação da licitante.
- 8.16 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.
- 8.17 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.
- 8.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).
- 8.19 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, sendo a ele(s) adjudicado os referido itens;
- 8.20 A pregoeira poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como ao setor requisitante da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória;
- 8.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.
- 8.22 Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;
- 8.23 Depois de concluída a sessão, em especial para as rodadas de lances, depois de habilitada e adjudicada, os licitantes deverão apresentar as propostas devidamente corrigidas considerando os valores negociados em sessão, os quais deverão ser levados em consideração para efeito de posterior chamamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CAPÍTULO IX – DA IMPUGNAÇÃO

1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei 8.666/93. O licitante terá a mesma prerrogativa até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, sendo neste caso o prazo decadencial.

1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme prevê a legislação.

1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a impugnação possa alterar a formulação das propostas.

2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **preferencialmente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: uniaocpl2017@gmail.com

CAPÍTULO X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL.

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, bem como a não apresentação de memoriais importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para realização do ato de controle final.

3. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.

4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.1 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará e adjudicará o procedimento licitatório a(s) licitante(s) vencedora(s).
6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da CPL, em dias úteis, no horário de **08:00 às 13:00h**.
7. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por e-mail, fac-símile ou intempestivos.

CAPÍTULO XI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

1. Os preços ofertados serão registrados por item, considerando-se a totalidade e necessidade do objeto, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante.
2. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, retirar nota de empenho ou termo Contratual e deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausível, decairá do direito de contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.
 - 2.1 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, se convocado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para tal, através de publicação na imprensa oficial ou correio eletrônico.
3. A Ata de Registro de Preços a ser firmada pelo Município de União-PI terá vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura, devendo seu ser publicado na forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, quando for o caso.
4. A critério da Municipalidade, após a formalização da Ata de Registro de Preços, para o fornecimento do objeto, poderá ser firmado contrato entre o município de União-PI, e a empresa vencedora, conforme minuta anexa a este Edital ou a sua substituição por instrumento similar previsto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93.
 - 4.1 Independentemente de transcrição da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento similar, farão parte integrante do instrumento todas as condições exigidas no Edital e seus anexos, bem como os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação.
5. A publicação resumida através de extrato da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. O detentor dos preços registrados ou o contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos e supressões do objeto do presente Pregão até 25% (Vinte e Cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme preceitua o § 1º Art. 65 da Lei 8.666/93.

7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, bem como a Nota de Empenho poderá ser anulada, a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

7.1 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

8. A rescisão do contrato ou da Ata de Registro de Preços poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº. 8.666/93.

9. A execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, através do fiscal de contrato designado pela mesma, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

10. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

12. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas ao Órgão Gerenciador do SRP para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção da contratação, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

13. É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista nesse Edital e na Lei nº 10520/2002 e Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CAPÍTULO XII – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da secretaria municipal requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.1. A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO e do HOSPITAL DE UNIÃO, através, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, ou ainda, por Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e Contrato individual.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do produto quando requisitado, no prazo previsto no Termo de Referência do Edital, a partir da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, de segunda a sexta, das 8:00 as 17:00h, correndo por conta da Contratada as despesas de carga, descarga, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate sua compatibilidade com o material solicitado, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.
8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento do objeto licitado.
9. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de União-PI não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CAPÍTULO XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO.

1. A aquisição dos materiais correrão a custa de recursos PRÓPRIO, FPM, FMS, CAPS e HPP.
2. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA UNIÃO - PMU-PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.
 - 2.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
5. A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais administrados pela SRF.
 - b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
 - c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
7. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor do FORNECEDOR para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.
8. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa exclusiva do contratante, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido poderá ser atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento.
9. Participam do presente Sistema de Registro de Preços todas as Secretarias, Fundos e Órgãos integrantes da Administração Municipal de União-PI, sendo que as despesas correrão por conta de recursos oriundos do orçamento da Secretaria, Fundo ou Órgão responsável pela requisição do material.
10. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças será o órgão Gerenciador do presente Sistema de Registro de Preços e será auxiliada pela Comissão Permanente de Licitação.

CAPÍTULO XIV – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. **Caberá à Contratada**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Contrato:
- I. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
 - II. Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - III. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
 - IV. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
 - V. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
 - VI. Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
 - VII. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

VIII. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

IX. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

X. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XI. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

XII. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

2. Caberá ao Município de União-PI, por intermédio da Secretaria Contratante, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Contrato:

I. Supervisionar a execução do objeto do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

II. Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de FORNECIMENTO do objeto descrito no Termo de Referência ou na Ordem de Fornecimento;

III. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

IV. Impedir que terceiros executem o objeto deste Edital;

V. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

VI. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

CAPÍTULO XV – DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

1. Conforme disposto no inciso II, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013, após o resultado final da licitação, poderá ser realizado o Cadastro de Reserva composto por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao registrado pelo licitante vencedor, observada a ordem de classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do certame, que constituirá anexo à Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

1.1 Depois de concluída a sessão, em especial as rodadas de lances, ou seja, depois de realizado o julgamento das propostas, o Pregoeiro convidará os licitantes participantes para equiparar seus preços aos preços ofertados pela empresa que ofertar o melhor preço, para em seguida realizar a classificação das propostas, devendo para tanto realizar o julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes que aceitarem a equiparação, a classificação final deverá ser ordenada de acordo com a apresentação da proposta mais vantajosa e preenchimento dos requisitos de habilitação, os quais deverão ser levados em consideração para efeito de posterior chamamento.

2. No caso de não atendimento da demanda solicitada, no prazo fixado no Edital, o Órgão Gerenciador do SRP enviará um e-mail às licitantes com propostas NÃO RECUSADAS para que elas possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado;

3. O e-mail deverá conter, além da identificação da licitação/item, a quantidade que será fornecida pela empresa (obtida da proposta do fornecedor), o preço e a data/hora fim do cadastro de reserva;

4. As licitantes convocadas registrarão o interesse de fazer parte do cadastro de reserva para o fornecimento de determinado(s) item(s), ao mesmo preço do vencedor do certame;

5. As propostas em desconformidade com as exigências deste edital ou com preços unitários diferentes da proposta vencedora serão desconsideradas para efeito de cadastro de reserva.

6. Compete exclusivamente ao licitante acompanhar a convocação e registrar sua intenção de participar do cadastro de reserva dentro do prazo concedido pela autoridade competente, sob pena de não participação do procedimento.

7. A gestão do cadastro de reserva será feita pela Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

CAPÍTULO XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PMU-PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

2.1 Advertência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos uma vez comunicada oficialmente.
- 2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- 2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO- PMU-PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO- PMU-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 1.1. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.
2. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e ao Município de União não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 2.1 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como pela exequibilidade dos preços apresentados na sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2 Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração dos lotes/itens, poderá o pregoeiro, fazer as correções que julgar necessário para seu aproveitamento, no interesse da Administração.

3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Comissão Permanente de Licitação.

4. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão designar nova sessão, no prazo de no mínimo 8 dias úteis, para que os licitantes apresentem nova proposta ou novos documentos de habilitação, escoimadas as causas anteriores, conforme previsto no Art. 48, §3º da Lei. nº 8.666/93.

4.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que, sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

5. À PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO- PMU-PI fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.1 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração pública.

6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação, sem prejuízo da Ata final.

7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

7.2. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes “Documentação” na mesma sessão; em face do exame das propostas com as exigências do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

9. O Ata de Registro de Preço oriunda desta licitação será divulgada no Diário Oficial do Município.

9.1 Considerando o uso do Sistema de Registro de Preços e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art.62, da Lei nº 8.666/93.

10. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOM, na forma legal.

11. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço do rodapé, até 30 (trinta) dias após a publicação da Ata de Registro de Preços, sendo posteriormente descartados.

12. Quaisquer tributo ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços tratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos.

13. Os casos omissos desta licitação para efeito de posterior contratação, serão solucionados pelo Pregoeiro, sempre na presença dos representantes das empresas envolvidas.

13.1. Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro na sessão, com vista conferir agilidade ao feito.

14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante acesso as publicações oficiais ou envio de recibo a CPL, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO- PMU-PI monitorará, os preços dos produtos registrados e caso seja constatado variação de preço de mercado deverá proceder a renegociação dos preços registrados.

15.1 Cabe também ao Município avaliar o mercado constantemente e podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores detentores dos preços registrados para negociar novos valores de modo a alcançar uma proposta mais vantajosa para administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.2 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem igual ou inferior a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI ou que sejam compatíveis com os preços de mercado.

15.3 Caso seja constatado que, o preço registrado na proposta seja superior aos preços de mercado, desde que observado as mesmas condições do Edital, a Prefeitura Municipal de União solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no item anterior.

15.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e a Administração Pública deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociações.

15.5. Na hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata os itens anteriores, a Administração poderá proceder a revogação, conforme o caso, total ou parcial da licitação, promovendo a compra por meios licitatórios.

15.6 Se a empresa, conforme o caso, oferecer os bens promocionais ao mercado consumidor local ou nacional, estará obrigada a estender tal vantagem ao órgão contratante.

16. Todos os itens referentes a cada objeto, serão negociados, na etapa de lances, conforme disposto no preâmbulo do Edital, a fim de otimizar os trabalhos da equipe, exceto quando por total impossibilidade fática, podendo o pregoeiro definir na sessão a composição de cada lote e/ou item a ser negociado, conforme cada caso.

17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993

18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Canto do Buriti - Piauí, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

19. Integram este Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração Cumprimento aos requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração Única de Habilitação (entregue no Envelope nº 2);
- e) Anexo VI – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento como ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

União-PI, 07 de Março de 2018.

Rosineide C. Gomes
Pregoeiro/CPL-PMUPI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1. Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada para aquisição futura No Fornecimento de materiais de Consumo Duráveis e não duráveis (Medicamentos Comuns, Medicamentos Controlados, Psicotrópicos, material Hospitalar, Material de laboratório e outros), para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital, Conforme Especificações Contidas No Termo De Referência E Edital.

2 – JUSTIFICATIVA.

1. A existência de preços registrados não obriga a administração a realizar a aquisição do objeto, sendo que, eventual aquisição, será de acordo com a conveniência da administração municipal, não existindo, portanto, direito adquirido da empresa detentora dos preços registrados, no fornecimento dos materiais.
2. Os produtos e/ou equipamentos apresentados nas propostas deverão possuir especificação conforme previsto no Termo de Referência.
3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes dos materiais e pela impossibilidade de ser prever a quantidade exata dos materiais a serem adquiridos pelas secretarias e fundos.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. No fornecimento dos materiais os licitantes deverão observar todas as normas e procedimentos editados pelos órgãos de controle e fiscalização.
2. No fornecimento os produtos entregues no almoxarifado deverão possuir prazo de validade não superior a cinquenta por cento da data limite para o consumo ou uso do material, quando for o caso.
3. A especificação dos produtos e os quantitativos estimados para aquisição é o que segue abaixo.

Lote I - Medicamento Em Geral

| <i>Item</i> | <i>Descrição</i> | <i>Und</i> | <i>Qt.</i> |
|-------------|------------------|------------|------------|
|-------------|------------------|------------|------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|----|--|------|---------|
| 1 | Aas-Ácido Acetilsalicílico 100mg Infantil | Comp | 225.000 |
| 2 | Aas-Ácido Acetilsalicílico 500mg Adulto | Comp | 30.000 |
| 3 | Acebrofilina Xarope Adulto | Fra | 600 |
| 4 | Acebrofilina Xarope Infantil | Fra | 600 |
| 5 | Acetazolamida 250 Mg – Comprimido | Comp | 5.500 |
| 6 | Aciclovir 200mg – Comprimido | Comp | 15.000 |
| 7 | Aciclovir Creme 10mg | Bis | 760 |
| 8 | Ácido Fólico 5mg | Comp | 240.000 |
| 9 | Acido Gráxicos - Age (Óleo De Girasol) 100ml | Fr | 360 |
| 10 | Acido Gráxicos - Age (Óleo De Girasol) 200ml | Fr | 620 |
| 11 | Albendazol 400mg – Comprimido | Comp | 47.000 |
| 12 | Albendazol Suspensão, 40 Mg /M L, Fra C/ 10ml | Fra | 8.000 |
| 13 | Ambroxol 15mg Pediátrico-Fra 100 MI | Fra | 5.250 |
| 14 | Ambroxol 30mg Adulto-Fra 100 MI | Fra | 5.250 |
| 15 | Aminofilina 100mg – Comprimido | Comp | 24.000 |
| 16 | Amiodarona 100 Mg – Comprimido Cx C/500 | Comp | 5.000 |
| 17 | Amiodarona 200 Mg – Comprimido | Comp | 6.000 |
| 18 | Amoxicilina - Suspensão De 150ml | Fr | 1.200 |
| 19 | Amoxicilina + Clavulato De Potássio 500 Mg+125mg - Comprimidos | Comp | 1.000 |
| 20 | Amoxicilina 250mg/5ml C/60ml, | Fra | 6.000 |
| 21 | Amoxicilina 500mg – Comprimido Cx C/840 | Comp | 180.000 |
| 22 | Ampicilina 250mg C/60ml, Suspensão Oral Cx C/50 | Fra | 3.300 |
| 23 | Ampicilina 500 Mg – Comprimido Cx C/840 | Comp | 50.000 |
| 24 | Anlodipino 10mg – Comprimido | Comp | 25.000 |
| 25 | Anlodipino 5mg – Comprimido | Comp | 25.000 |
| 26 | Atenolol 100mg – Comprimido | Comp | 25.000 |
| 27 | Atenolol 25mg – Comprimido | Comp | 160.000 |
| 28 | Atenolol 50mg – Comprimido | Comp | 180.000 |
| 29 | Azitromicina 1g – Comprimido | Comp | 300 |
| 30 | Azitromicina 500 Mg – Comprimido | Comp | 36.000 |
| 31 | Azitromicina Pó P/Suspensão Oral 600mg | Fra | 3.200 |
| 32 | Azitromicina Pó P/Suspensão Oral 900mg | Fra | 800 |
| 33 | Baclofeno 10 Mg – Comprimido | Comp | 1.200 |
| 34 | Benzoato De Benzila 60ml – Sobral | Unid | 1.200 |
| 35 | Brimonidina + Timolol Solução Oftálmica 5ml (Combigan) Cx C/50 | Fra | 5 |
| 36 | Brimonidina 0,2% Solução Oftálmica 5ml Cx C/60 | Fra | 5 |
| 37 | Brinzolamida + Timolol Colirio Fra C/5ml | Fra | 5 |
| 38 | Brinzolamida 10mg/MI Colirio 5ml (Azopt) | Fra | 5 |
| 39 | Bromexina Xarope Adulto 120 ML. | Fra | 120 |
| 40 | Bromexina Xarope Infantil 120 ML. | Fra | 120 |
| 41 | Bromopida 10mg Comprimido | Comp | 12.000 |
| 42 | Bromoprida 10mg, Amp 2ml | Amp | 12.000 |
| 43 | Bromoprida Gotas 0,4% 20 MI | Unid | 900 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|----|--|------|---------|
| 44 | Bupropiona 150mg – Comprimido | Comp | 300 |
| 45 | Bupropiona 150mg – Comprimido Cx C/60 | Comp | 900 |
| 46 | Calcitriol 0,25mcg – Comprimido Cx C/30 | Comp | 300 |
| 47 | Calcitriol D3 – Comprimido Cx C/30 | Comp | 300 |
| 48 | Captopril 25mg – Comprimido | Comp | 520.000 |
| 49 | Captopril 50mg – Comprimido | Comp | 80.000 |
| 50 | Carbidopa+Levodopa 25+250mg | Comp | 2.000 |
| 51 | Carbonato De Calcio 500mg – Comprimido | Comp | 600 |
| 52 | Carbonato De Calcio 600mg+Vit. D – Comprimido | Comp | 900 |
| 53 | Carverdilol 12,50 Mg – Comprimido | Comp | 3.000 |
| 54 | Carverdilol 25 Mg – Comprimido | Comp | 3.000 |
| 55 | Carverdilol 3,125 Mg – Comprimido | Comp | 3.000 |
| 56 | Carverdilol 6,25 Mg – Comprimido | Comp | 3.000 |
| 57 | Cefalexina 250mg/5ml, Suspensão Oral, Fra C/ 60ml. | Fra | 4.700 |
| 58 | Cefalexina 500mg – Cápsula | Caps | 140.000 |
| 59 | Cetoconazol 200 Creme | Bis | 5.000 |
| 60 | Cetoconazol 200 Mg – Comprimido | Comp | 60.000 |
| 61 | Cetoconazol Shampoo 20mg/G 100ml | Unid | 100 |
| 62 | Cetoprofeno 100mg Caps | Comp | 2.000 |
| 63 | Cetoprofeno 50mg Caps | Comp | 2.400 |
| 64 | Ciclobenzaprina 15mg | Und | 1.080 |
| 65 | Cilostazol 100mg – Comprimido Cx C/60 | Comp | 900 |
| 66 | Cimetidina 200mg – Comprimido | Comp | 96.000 |
| 67 | Cinarizina 25 Mg – Comprimido | Comp | 3.000 |
| 68 | Cinarizina 75 Mg – Comprimido | Comp | 24.300 |
| 69 | Ciprofloxacino 500mg – Comprimido | Comp | 60.000 |
| 70 | Clopidogrel 75mg – Comprimido | Comp | 600 |
| 71 | Cloranfenicol (Colirio) 4mg/10ml | Unid | 20 |
| 72 | Cloreto De Potássio Xpe. 6% Unid. C/100ml | Unid | 300 |
| 73 | Cloreto De Sódio 0,9% + Cloreto De Benzalconio 30ml. | Unid | 160 |
| 74 | Colagenase Pomada C/ Cloranfenicol Com 30 Gr | Bis | 300 |
| 75 | Colagenase Pomada S/ Cloranfenicol Com 30 Gr | Bis | 300 |
| 76 | Colirio Mydriacyl 1% Sol Ofta 5ml | Fra | 50 |
| 77 | Complexo B – Comprimido | Comp | 40.000 |
| 78 | Complexo B Gotas 20ml | Fra | 800 |
| 79 | Complexo B Xarope 100ml | Fra | 6.000 |
| 80 | Dexametasona 0,1mg/MI-Fra 100 MI | Fra | 1.600 |
| 81 | Dexametasona 1mg/G, Creme, Bisaga C/ 10g | Bis | 8.000 |
| 82 | Dexametasona 4mg | Comp | 3.000 |
| 83 | Dexclorfemiramina+Betametasona Xp | Fra | 600 |
| 84 | Dexclorfeniramina ,4mg/MI, Xarope, Fra C/100ml | Fra | 6.000 |
| 85 | Dexclorfeniramina 2mg | Cpr | 9.000 |
| 86 | Diclofenaco De Potassio 50 Mg – Comprimido | Comp | 60.000 |
| 87 | Diclofenaco De Sódio 50mg – Comprimido | Comp | 120.500 |
| 88 | Diclofenaco Resinato 20ml Gotas | Fra | 3.700 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|---|------|---------|
| 89 | Digoxina 0,25mg – Comprimido | Comp | 40.000 |
| 90 | Digoxina Elixir 0,5mg/60ml | Unid | 200 |
| 91 | Dipirona 500 Mg – Comprimido | Comp | 181.000 |
| 92 | Dipirona 50mg/ML, Solução Oral 10ml | Fra | 10.000 |
| 93 | Doxazosina 1 Mg | Comp | 2.520 |
| 94 | Dutasterida 0,5 Mg – Comprimido Cx C/500 | Comp | 250 |
| 95 | Enalapril 20mg – Comprimido | Comp | 80.000 |
| 96 | Enalapril 5 Mg - Comprimido | Comp | 35.000 |
| 97 | Enalapril, 10 Mg – Comprimido | Comp | 300.000 |
| 98 | Eritromicina 125mg/ML - Suspensão De 60ml | Fra | 2.400 |
| 99 | Eritromicina 250mg/ML - Suspensão De 60ml | Fra | 1.200 |
| 100 | Eritromicina 500mg – Comprimido | Comp | 3.000 |
| 101 | Espironolactona 100mg – Comprimido | Comp | 3.000 |
| 102 | Espironolactona 25mg – Comprimido | Comp | 8.000 |
| 103 | Espironolactona 50mg – Comprimido | Comp | 6.000 |
| 104 | Etililestradiol+Levonorgestrel 0,03mg+0,15mg Comp | Cpr | 240.000 |
| 105 | Fenoterol 5mg/ML, Solução Inalatória, Fra C/ 20ml | Fra | 600 |
| 106 | Flanax 550mg – Comprimido | Comp | 500 |
| 107 | Florax Adulto Flaconete De 5ml | Fra | 1.200 |
| 108 | Florax Infantil Flaconete De 5ml | Fra | 1.200 |
| 109 | Fluconazol 150mg – Cápsula | Comp | 32.000 |
| 110 | Furosemida 40mg – Comprimido | Comp | 74.000 |
| 111 | Glibenclamida 5 Mg – Comprimido | Comp | 320.000 |
| 112 | Glimepirida 4mg - Comprimido | Comp | 300 |
| 113 | Hydrochlorothiazida 25mg – Comprimido | Comp | 603.000 |
| 114 | Hydrochlorothiazida 50mg – Comprimido | Comp | 60.000 |
| 115 | Hidróxido De Alumínio + Hidróxido De Magnésio Suspensão Oral (60mg + 40mg)/ML | Fra | 800 |
| 116 | Hidróxido De Alumínio 6,2% Susp. 100ml | Fra | 4.800 |
| 117 | Hioscina Composta 10+250mg Comprimido | Comp | 48.000 |
| 118 | Hioscina Composta 4mg+500mg/ML Gotas 20ml | Fra | 3.600 |
| 119 | Hioscina Simples 10mg Cpr | Comp | 8.000 |
| 120 | Ibuprofeno 300mg – Comprimido | Comp | 22.000 |
| 121 | Ibuprofeno 600mg – Comprimido | Comp | 60.000 |
| 122 | Ibuprofeno Solução Oral 50mg/ML, Gotas, Fra C/30ml | Fra | 1.200 |
| 123 | Iodeto De Potássio 100ml | Fra | 6.050 |
| 124 | Ipratrópio 0,25mg/ML, Fra C/ 20ml, Solução Inalatória | Fra | 600 |
| 125 | Isossorbida 05mg Comprimido | Comp | 8.000 |
| 126 | Isossorbida 10mg Comprimido | Comp | 8.000 |
| 127 | Isoxsuprina 10 Mg Comp | Comp | 900 |
| 128 | Lacrima Plus Sol Ofta 15ml | Fra | 5 |
| 129 | Lactulose Xar 667ml 120ml | Vdr | 200 |
| 130 | Lamitor 50mg – Comprimido | Comp | 1.200 |
| 131 | Levodopa+Benzerazida 100mg+25mg - Comprimidos | Comp | 3.000 |
| 132 | Levofloxacino 500mg | Comp | 504 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|---|------|---------|
| 133 | Lidocaína Gel 30g | Bis | 800 |
| 134 | Lidocaina Spray 50 Ml | Unid | 30 |
| 135 | Losartana Potassica + Hidroclorotiazida 50+12,5mg | Comp | 4.200 |
| 136 | Losartana Potássica 100mg – Comprimido | Comp | 20.000 |
| 137 | Losartana Potássica 50mg – Comprimido | Comp | 300.000 |
| 138 | Mebendazol 100mg – Comprimido | Comp | 70.000 |
| 139 | Mebendazol 20mg/MI-Solução Oral-Fra 30 Ml | Fra | 6.000 |
| 140 | Metformina 500mg – Comprimido | Comp | 240.000 |
| 141 | Metformina 850mg – Comprimido | Comp | 240.000 |
| 142 | Metildopa, 250 Mg – Comprimido | Comp | 150.000 |
| 143 | Metildopa, 500 Mg – Comprimido | Comp | 150.500 |
| 144 | Metoclopramida 10mg | Comp | 20.000 |
| 145 | Metoclopramida 4mg/MI Gotas 10ml | Fra | 3.600 |
| 146 | Metronidazol 250mg – Comprimido | Comp | 72.500 |
| 147 | Metronidazol Creme Vaginal Bisaga 50g C/ Aplicador | Bng | 7.200 |
| 148 | Metronidazol Suspensão Oral | Fra | 6.000 |
| 149 | Metronidazol+Nistatina Creme Vaginal 50g | Bis | 1.200 |
| 150 | Metropolol / Selozok 50mg - Comprimido | Comp | 1.200 |
| 151 | Miconazol 20mg/G, Creme Vaginal, Bisaga C/ 80g – Bisaga | Bis | 3.600 |
| 152 | Miconazol 20mg/MI 30 Ml Loção | Fra | 600 |
| 153 | Miconazol 28g Cr Dermatologico | Bis | 600 |
| 154 | Minilax Retal 6,5g Bisaga Cx C/07 | Bis | 350 |
| 155 | Muvinlax Sachê | Sac | 720 |
| 156 | Neomicina + Bacitracina 5mg + 250ui, Bisaga C/10g | Bis | 10.000 |
| 157 | Neomicina + Bacitracina 5mg + 250ui, Bisaga C/15g | Bis | 1.800 |
| 158 | Nifedipino 10mg – Comprimido | Comp | 60.000 |
| 159 | Nifedipino 20mg – Comprimido | Comp | 281.000 |
| 160 | Nimesulida 100mg – Comprimido | Comp | 143.000 |
| 161 | Nimesulida 50mg De 15ml Gotas | Fra | 1.200 |
| 162 | Nimodipino 30mg Comp | Comp | 12.000 |
| 163 | Nistatina Creme Vaginal 60gr | Bis | 4.200 |
| 164 | Nistatina Suspensão 100.000ui, Fra C/ 30ml | Fra | 800 |
| 165 | Nistatina Suspensão 100.000ui, Fra C/ 50ml | Fra | 2.000 |
| 166 | Nitrofurasona Pomada, Pote 500g | Pote | 120 |
| 167 | Noretisterona 0,35mg – Comprimido | Comp | 1.200 |
| 168 | Noretisterona 0,35mg – Comprimido | Comp | 1.200 |
| 169 | Norfloxacino 400mg - Comprimido | Comp | 1.200 |
| 170 | Óleo Mineral, Fra C/ 100ml – Fra | Fra | 300 |
| 171 | Omeprazol 20mg – Cápsula | Comp | 180.500 |
| 172 | Omeprazol 40mg – Cápsula | Comp | 12.000 |
| 173 | Omeprazol 40mg Inj - Fra - Amp | Amp | 1.200 |
| 174 | Otosporin 10ml | Fra | 40 |
| 175 | Paracetamol 200 Mg/MI 10 Ml | Unid | 1.800 |
| 176 | Paracetamol 200 Mg/MI 15 Ml | Fra | 6.000 |
| 177 | Paracetamol 500mg – Comprimido | Comp | 65.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|--|------|---------|
| 178 | Paracetamol 750mg – Comprimido | Comp | 35.000 |
| 179 | Pasta D'água | Bis | 3.000 |
| 180 | Permanganato De Potassio 100mg | Comp | 2.000 |
| 181 | Permetrina Loção 1%, Solução Tópica | Fra | 200 |
| 182 | Piroxicam 10mg + Dexametasona Vit B12 1mg | Und | 1.080 |
| 183 | Prednisolona 3mg/ML Solução Oral, Fra C/ 60ml Cx C/50 | Fra | 6.000 |
| 184 | Prednisona 20mg – Comprimido | Comp | 62.000 |
| 185 | Prednisona 5mg – Comprimido | Comp | 40.500 |
| 186 | Pregabalina 75mg | Und | 1.080 |
| 187 | Prolopa 200/50mg | Comp | 800 |
| 188 | Prolopa Hbs 100/25mg | Caps | 800 |
| 189 | Prometazina 25mg - Comprimido | Cpr | 90.000 |
| 190 | Propranolol 40mg – Comprimido | Comp | 300.500 |
| 191 | Ranitidina 150mg | Comp | 30.000 |
| 192 | Ritalina 10 Mg | Comp | 40.000 |
| 193 | Rivaroxabana 20mg | Comp | 720 |
| 194 | Saccharomyces Bouldsi 200 Mg Capsula | Cps | 500 |
| 195 | Saccharomyces Bouldsi 200 Pediátrico | Env. | 500 |
| 196 | Salbutamol 0,4mg/ML, Xarope, Fra C/ 120ml | Fra | 6.050 |
| 197 | Secnidazol 1g – Comprimido | Comp | 10.000 |
| 198 | Simeticona (Dimeticona) 75mg/ML, Susp. Oral, Gotas, Fra C/10ml | Fra | 4.000 |
| 199 | Simeticona (Dimeticona) 40mg | Comp | 12.000 |
| 200 | Sinvastatina 20mg – Comprimido | Comp | 120.000 |
| 201 | Sinvastatina 40mg – Comprimido | Comp | 40.000 |
| 202 | Sol. De Gelatina (Polisocel)3,5% 500ml | Unid | 120 |
| 203 | Soro (Sais) P/ Reidratação Oral Envelope 27,9 Gr | Env. | 8.400 |
| 204 | Sulfadiazina 500mg Comp | Comp | 3.000 |
| 205 | Sulfadiazina De Prata 400gr | Pote | 300 |
| 206 | Sulfametoxazol + Trimetroprima 400 Mg+80 Mg – Comprimido | Comp | 60.000 |
| 207 | Sulfametoxazol + Trimetroprima Susp 40/8 Mg/ML, 50 ML. | Fra | 6.000 |
| 208 | Sulfato Ferroso 40mg (109mg) Comprimido | Comp | 360.000 |
| 209 | Sulfato Ferroso Gotas 30ml | Fra | 3.600 |
| 210 | Sulfato Ferroso Susp. /100ml | Fra | 6.000 |
| 211 | Supositorio Glicerina Adulto Sup. | Unid | 480 |
| 212 | Supositorio Glicerina Infantil Sup. | Unid | 480 |
| 213 | Suxametonio 100mg Sem Diluente | Amp | 300 |
| 214 | Tenoxicam 20mg | Comp | 3.000 |
| 215 | Tetraciclina 500mg | Comp | 8.000 |
| 216 | Timolol 0,5% Colirio 5ml | Fra | 30 |
| 217 | Tioridazina 25mg - Comprimido. | Cpr | 1.800 |
| 218 | Tioridazina 50mg - Comprimido. | Cpr | 1.800 |
| 219 | Vaselina Solida Branca 30g | Bn | 420 |
| 220 | Vitamina C Gotas 20ml | Unid | 4.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|-----------------------------------|------|-------|
| 221 | Vitamina C 500mg Comprimido | Comp | 3.000 |
| 222 | Vitelinato De Prata 10% (Argirol) | Fra | 80 |
| 223 | Xarelton (Rivaroxabana) 20mg Comp | Cpr | 560 |

Lote II - Medicamentos Injetáveis

| <i>Item</i> | <i>Descrição</i> | <i>Und</i> | <i>Qnt.</i> |
|-------------|--|------------|-------------|
| 1 | Acetato Medroxiprogesterona 150mg/MI Inj | Amp | 60 |
| 2 | Aciclovir 250mg/MI Inj. | Amp | 300 |
| 3 | Ácido Tranexâmico, 50mg/MI, 5ml – Amp | Amp | 2.000 |
| 4 | Adrenalina – Amp | Amp | 1.200 |
| 5 | Agua P/Injecao 1000ml | Bol | 300 |
| 6 | Agua P/Injecao 10ml | Amp | 110.000 |
| 7 | Agua P/Injecao 20ml | Amp | 2.000 |
| 8 | Agua P/Injecao 250ml | Amp | 2.000 |
| 9 | Agua P/Injecao 500ml | Amp | 1.200 |
| 10 | Agua P/Injecao 5ml | Amp | 6.000 |
| 11 | Albumina Humana 20% 50ml | Fr | 30 |
| 12 | Alteplase 50 Mg Injetavel | Amp | 30 |
| 13 | Amicacina 100mg/MI | Amp | 1.200 |
| 14 | Amicacina 500mg/2 MI | Amp | 1.500 |
| 15 | Aminofilina Amp 240mg 10ml- Amp Cx C/100 | Amp | 2.500 |
| 16 | Amiodarona 150mg/3ml | Amp | 2.000 |
| 17 | Ampicilina 1g Com Diluente Injetável - Amp Cx C/50 | Amp | 1.500 |
| 18 | Ampicilina 500mg - Amp | Amp | 1.000 |
| 19 | Atropina 0,25 Mg Injetavel | Amp | 2.000 |
| 20 | Betametasona 5mg/MI + 2mg/MI Sus Inj 1ml | Amp | 200 |
| 21 | Bicarbonato De Sodio 10% 10ml | Amp | 1.800 |
| 22 | Bicarbonato De Sódio 8,4% 10 MI | Amp | 800 |
| 23 | Bupivacaina 0,5% C/Vaso Amp. 20ml | Amp | 300 |
| 24 | Bupivacaina 0,5% Pesada S/Vaso Amp. 20ml | Amp | 800 |
| 25 | Bupivacaina 0,5% Pesada S/Vaso Amp. 4ml | Amp | 600 |
| 26 | Cefalotina 1g, Sem Diluente - Fra- Amp | Amp | 6.000 |
| 27 | Cefazolina Injetável 1g Amp | Amp | 1.200 |
| 28 | Cefepina Inj 1g | Amp | 600 |
| 29 | Cefepina Inj 2g | Amp | 600 |
| 30 | Ceftazidima, 1g Amp | Amp | 1.000 |
| 31 | Ceftriaxona 1g Iv Injetável - Amp | Amp | 6.000 |
| 32 | Cetoprofeno Inj 100mg Im | Amp | 800 |
| 33 | Cetoprofeno Inj 100mg Iv | Amp | 800 |
| 34 | Cimetidina 150mg/MI Amp 2ml | Amp | 1.800 |
| 35 | Ciprofloxacina 200mg Bol C/100ml, Injetável | Bol | 4.800 |
| 36 | Clindamicina Inj 300mg 2ml | Amp | 800 |
| 37 | Clindamicina Inj 600mg 4ml | Amp | 1.600 |
| 38 | Cloranfenicol 1g Sem Diluente Injetável- Amp | Amp | 1.200 |
| 39 | Cloreto De Potássio 10% 10ml- Amp | Amp | 2.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|----|--|-----|--------|
| 40 | Cloreto De Potassio 19,1% 10ml | Amp | 2.000 |
| 41 | Cloreto De Sódio 0,9% 10ml | Amp | 800 |
| 42 | Cloreto De Sodio 10% Amp 10ml | Amp | 2.000 |
| 43 | Cloreto De Sodio 20% Amp 10ml | Amp | 800 |
| 44 | Complexo B Injetável Amp | Amp | 10.000 |
| 45 | Deslanosídeo (Cedilanide) 0,2mg/ML, Sol. Injetável – Amp | Amp | 1.800 |
| 46 | Dexametasona 2mg/ML 1ml-Amp | Amp | 1.200 |
| 47 | Dexametasona 4mg/ML, 2,5ml-Amp | Amp | 9.000 |
| 48 | Diclofenaco Potassico Inj 3ml | Amp | 6.000 |
| 49 | Diclofenaco Sódico 75mg/3ml Injetável | Amp | 8.000 |
| 50 | Dipirona 500mg/ML - 2ml Injetável – Amp | Amp | 22.000 |
| 51 | Dobutamina 250mg Amp 20ml | Fra | 250 |
| 52 | Dopamina Solução Injetavel 5mg/ML 10ml | Amp | 750 |
| 53 | Enoxaparina Injetavel 20mg | Fra | 200 |
| 54 | Enoxaparina Injetavel 40mg | Fra | 200 |
| 55 | Etilefrina 10mg/ML – Amp | Amp | 800 |
| 56 | Flufenan Depot 25 Mg/ML | Amp | 1.000 |
| 57 | Furosemida 20mg – 2ml – Amp | Amp | 6.000 |
| 58 | Gentamicina 20mg/1ml – Amp | Amp | 1.200 |
| 59 | Gentamicina 40mg/ML 1ml | Amp | 1.800 |
| 60 | Gentamicina 80mg, 2ml – Amp | Amp | 2.800 |
| 61 | Glicerina 12%, Fra C/ 500ml | Fra | 600 |
| 62 | Glicose 25%, 10ml – Amp | Amp | 3.600 |
| 63 | Glicose 50%, 10ml – Amp | Amp | 4.200 |
| 64 | Gluconato De Calcio 10% 10ml | Fra | 800 |
| 65 | Heparina Sodica 5000ui Amp. De 5ml | Amp | 800 |
| 66 | Heparina Subcutanea 0,25ml 5000ui | Amp | 1.500 |
| 67 | Hidralazina 20 Mg/ML | Amp | 600 |
| 68 | Hidrocortizona 100mg - Fra- Amp | Amp | 3.600 |
| 69 | Hidrocortizona 500mg - Fra- Amp | Amp | 4.200 |
| 70 | Hioscina Composta 4mg+500mg/ML Amp 5ml – Amp | Amp | 6.000 |
| 71 | Hioscina Simples / Escopolamina 20mg/ML Amp 1ml | Amp | 1.800 |
| 72 | Imipenem+Cilastatina 500mg Iv Amp | Amp | 1.500 |
| 73 | Imunoglobulina Humana Específica Anti-D | Amp | 10 |
| 74 | Insulina Humana Nph 100ui 10ml | Amp | 150 |
| 75 | Insulina Humana Regular 100ui 10ml | Amp | 150 |
| 76 | Isoxsuprina (Inibina) 10 Mg 2ml | Amp | 100 |
| 77 | Levofloxacino 5mg/ML Bol 100ml | Bol | 600 |
| 78 | Lidocaína 20mg/ML S/ Vaso 20ml – Fra | Amp | 3.600 |
| 79 | Lidocaina 20mg/ML S/ Vaso 5ml | Amp | 1.800 |
| 80 | Lidocaína 20mg/ML, C/ Vaso 20ml – Fra | Amp | 800 |
| 81 | Lidocaina+Glicosa 5% Pesada 4ml | Amp | 400 |
| 82 | Metilergometrina 0,2mg/ML, Amp C/ 1ml | Amp | 1.200 |
| 83 | Metoclopramida 5mg/ML - 2ml – Amp | Amp | 3.600 |
| 84 | Metoprolol Injetável 5 Mg | Amp | 1.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|---|-----|--------|
| 85 | Metronidazol Inj. 5mg/MI 100ml Bol Plastica 100ml | Fra | 5.000 |
| 86 | Naloxona 0,4 Mg/MI Injetavel | Amp | 100 |
| 87 | Norepinefrina (Noradrenalina) 8mg 4ml | Amp | 1.200 |
| 88 | Oxacilina 500mg - Amp | Amp | 7.000 |
| 89 | Oxitocina Solução Injetável 5ui 1ml – Amp | Amp | 1.600 |
| 90 | Penicilina Benzatina 1.200.000 Ui, Pó P/ Solução, Sem Diluente, Injetável | Amp | 4.200 |
| 91 | Penicilina Benzatina 400.000 Ui, Pó P/ Solução, Sem Diluente, Injetável- Amp | Amp | 800 |
| 92 | Penicilina Benzatina 600.000 Ui, Pó P/ Solução, Sem Diluente, Injetável- Amp | Amp | 3.000 |
| 93 | Penicilina Potassica 5.000.000ui S/Dil | Amp | 800 |
| 94 | Piracetam (Nootropil) 5mg/MI, Sol. Injetável- Amp | Amp | 1.200 |
| 95 | Prometazina 25mg, Amp C/ 2ml | Amp | 2.600 |
| 96 | Ranitidina 25mg/MI Amp | Amp | 8.000 |
| 97 | Sacarato Hidrox. Ferrico Iii (Noripurum / Sucrofer) 20mg/MI Sol Inj. Iv 5ml Amp | Amp | 200 |
| 98 | Solução De Manitol 20% 250ml | Fra | 1.200 |
| 99 | Soro Fisiológico 0,9% 1000ml | Fra | 1.800 |
| 100 | Soro Fisiológico 0,9% 100ml | Fra | 3.600 |
| 101 | Soro Fisiológico 0,9% 250ml | Fra | 6.000 |
| 102 | Soro Fisiológico 0,9%, 500ml | Fra | 36.000 |
| 103 | Soro Glicofisiológico 500ml | Fra | 2.800 |
| 104 | Soro Glicosado 5%, 100ml | Fra | 1.800 |
| 105 | Soro Glicosado 5%, 250ml | Fra | 6.000 |
| 106 | Soro Glicosado 5%, 500ml | Fra | 20.000 |
| 107 | Soro Ringer + Lactato, Solução Injetável, 500ml | Fra | 4.200 |
| 108 | Soro Ringer Simples Solução Injetável, 500ml | Fra | 3.600 |
| 109 | Sulfato De Magnésio 10% 10ml | Amp | 2.000 |
| 110 | Sulfato De Magnésio 50% 10ml | Amp | 2.000 |
| 111 | Tenoxicam 20mg.Injetável Amp. 2ml | Amp | 2.600 |
| 112 | Tenoxicam 40mg.Injetável Amp. 2ml | Amp | 1.800 |
| 113 | Vancomicina 500mg Inj | Amp | 1.000 |
| 114 | Vitamina K 10mg 1ml Injetável | Amp | 2.200 |
| 115 | Vitamina C Amp C/ 5ml | Amp | 6.000 |

Lote Iii - Psicotrópicos

| <i>Item</i> | <i>Descrição</i> | <i>Und</i> | <i>Qnt.</i> |
|-------------|---|------------|-------------|
| 1 | Acido Valproico 250mg Comp | Comp | 120.000 |
| 2 | Acido Valproico (Valproato) Xpe 250mg/5ml 100ml | Unid | 2.000 |
| 3 | Acido Valproico 500mg Comp | Comp | 8.000 |
| 4 | Alprazolam 0,25mg Cpr. | Comp | 2.000 |
| 5 | Alprazolam 0,5 Mg – Comprimido | Comp | 2.000 |
| 6 | Alprazolam 1 Mg – Comprimido | Comp | 3.000 |
| 7 | Alprazolam 2 Mg – Comprimido | Comp | 3.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|----|---|------|---------|
| 8 | Amitriptilina 25mg | Comp | 250.000 |
| 9 | Amitriptilina 75mg – Comprimido | Comp | 5.000 |
| 10 | Biperideno 2mg – Comprimido | Comp | 68.000 |
| 11 | Bromazepam 3mg – Comprimido | Comp | 12.000 |
| 12 | Bromazepam 6mg – Comprimido | Comp | 12.000 |
| 13 | Carbamazepina 200mg – Comprimido | Comp | 160.000 |
| 14 | Carbamazepina 20mg/ML, Fra C/ 100ml – Fra | Fra | 1.200 |
| 15 | Carbamazepina 400mg – Comprimido | Comp | 3.000 |
| 16 | Carbonato De Lítio 300mg – Comprimido | Comp | 54.000 |
| 17 | Cetamina 50mg/ML Amp 10ml | Amp | 150 |
| 18 | Citalopram 20mg – Comprimido | Comp | 3.000 |
| 19 | Clomipramina 10mg | Comp | 1.200 |
| 20 | Clomipramina 25mg | Comp | 1.200 |
| 21 | Clomipramina 75mg | Comp | 800 |
| 22 | Clonazepam 0,5 Mg – Comprimido | Comp | 122.000 |
| 23 | Clonazepam 2 Mg – Comprimido | Comp | 142.000 |
| 24 | Clonazepam 2,5mg/ML, Solução Oral 20ml | Fra | 1.000 |
| 25 | Clorpromazina 40mg/ML Sol. Oral 20ml – Fra | Fra | 600 |
| 26 | Clorpromazina 100mg – Comprimido | Comp | 70.000 |
| 27 | Clorpromazina 25 Mg/2ml Injetável | Amp | 1.800 |
| 28 | Clorpromazina 25mg – Comprimido | Comp | 56.000 |
| 29 | Clozazolam 1mg Cpr. | Comp | 800 |
| 30 | Diazepam 10mg – Comprimido | Comp | 148.000 |
| 31 | Diazepam 5mg – Comprimido | Comp | 140.000 |
| 32 | Diazepam 10mg/ML Inj. Amp | Amp | 2.000 |
| 33 | Divalproato De Sódio 250 Mg – Comprimido | Comp | 3.000 |
| 34 | Fenitoína 100mg – Comprimido | Comp | 36.000 |
| 35 | Fenitoína Sódica Injetável 50 Mg/ML 5ml Amp | Amp | 1.000 |
| 36 | Fenobarbital 40mg/ML Solução Oral 20ml-Fra | Fra | 1.000 |
| 37 | Fenobarbital 100mg – Comprimido | Comp | 158.000 |
| 38 | Fenobarbital 200mg/ML – Amp Cx C/05 | Amp | 800 |
| 39 | Fentanila 50mgc/ML Injetáve Amp 10ml | Amp | 600 |
| 40 | Fentanila 50mgc/ML Injetáve Amp 2ml | Amp | 600 |
| 41 | Fentanila 50mgc/ML Injetáve Amp 5ml | Amp | 600 |
| 42 | Flumazenil 0,5mg/ML | Amp | 300 |
| 43 | Fluoxetina 20 Mg/ML | Fra | 5.000 |
| 44 | Fluoxetina 20mg – Cápsula | Caps | 216.000 |
| 45 | Haloperidol 1mg – Comprimido | Comp | 42.000 |
| 46 | Haloperidol 2mg/ML Sol. Oral Fra 20ml | Fra | 1.000 |
| 47 | Haloperidol 5mg – Comprimido | Comp | 86.000 |
| 48 | Haloperidol 5mg/ML, Amp C/ 1ml – Amp | Amp | 1.200 |
| 49 | Haloperidol Decanoato 70,52mg/ML – Amp | Amp | 1.200 |
| 50 | Halothano 100ml | Unid | 5 |
| 51 | Halothano 250ml | Unid | 5 |
| 52 | Imipramina 10mg – Comprimido | Comp | 1.600 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|----|--|------|---------|
| 53 | Imipramina 25mg – Comprimido | Comp | 3.200 |
| 54 | Isoflurano 100ml | Unid | 10 |
| 55 | Isoflurano 240ml | Unid | 10 |
| 56 | Levomepromazina 100mg – Comprimido | Comp | 48.000 |
| 57 | Levomepromazina 25mg – Comprimido | Comp | 68.000 |
| 58 | Levomepromazina 40mg/MI Fra C/ 20ml | Fra | 300 |
| 59 | Levotiroxina 25mg – Comprimido | Comp | 800 |
| 60 | Levotiroxina 50mg – Comprimido | Comp | 800 |
| 61 | Lorazepan 1mg – Comprimido | Comp | 2.000 |
| 62 | Lorazepan 2mg – Comprimido | Comp | 2.000 |
| 63 | Midazolan 15mg – Comprimido | Comp | 1.800 |
| 64 | Midazolan 15mg Amp. 3 MI | Amp | 800 |
| 65 | Midazolan 50mg Amp. 10ml | Amp | 800 |
| 66 | Midazolan 5mg Amp. 5ml | Amp | 1.200 |
| 67 | Misoprostol 200 Mcg – Comprimido | Comp | 200 |
| 68 | Misoprostol 25 Mcg – Comprimido | Comp | 100 |
| 69 | Morfina 0,2mg/MI C/50 Amp. De 1ml | Amp | 650 |
| 70 | Morfina 10mg - Comprimido | Cpr | 900 |
| 71 | Morfina 10mg/MI, Amp 1ml Amp | Amp | 1.000 |
| 72 | Morfina 30mg - Comprimido | Cpr | 900 |
| 73 | Naloxona 0,4mg/1ml | Amp | 300 |
| 74 | Neuleptil 4% Gotas 20ml | Fra | 30 |
| 75 | Nortriptilina 10mg | Comp | 1.200 |
| 76 | Nortriptilina 25mg | Comp | 1.200 |
| 77 | Nortriptilina 50mg | Comp | 1.200 |
| 78 | Nortriptilina 75mg | Comp | 1.200 |
| 79 | Oxcarbazepina 60mg/MI 100ml | Fra | 100 |
| 80 | Oxibutinina 120ml | Fra | 120 |
| 81 | Oxibutinina 5mg - Comprimido | Comp | 2.880 |
| 82 | Pancuron 2mg/MI Cxa C/50 Amp 2ml. | Amp | 200 |
| 83 | Paroxetina 20mg – Comprimido | Comp | 45.000 |
| 84 | Petidina (Dolosal) 50mg/MI, Amp C/ 2ml Cx C/25 | Amp | 1.200 |
| 85 | Propofol 10mg/MI C/5 Amp 20ml | Amp | 200 |
| 86 | Quetiapina 100mg - Cpm. | Comp | 1.200 |
| 87 | Quetiapina 25mg - Cpm. | Comp | 1.200 |
| 88 | Risperidona 1mg – Comprimido Cx C/30 | Comp | 12.000 |
| 89 | Risperidona 1mg/MI Suspensão Oral 30ml | Fra | 50 |
| 90 | Risperidona 2mg – Comprimido Cx C/30 | Comp | 168.000 |
| 91 | Risperidona 3mg – Comprimido Cx C/30 | Comp | 12.000 |
| 92 | Sertralina 50mg – Comprimido | Comp | 170.000 |
| 93 | Sevoflurano 100% 100ml | Unid | 10 |
| 94 | Sevoflurano 100% 250ml | Unid | 10 |
| 95 | Tioridazina 100mg - Cpm. | Comp | 600 |
| 96 | Tioridazina 25mg - Cpm. | Comp | 600 |
| 97 | Tioridazina 50mg - Cpm. | Comp | 600 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|-----------------------------------|------|--------|
| 98 | Topiramato 100mg | Comp | 1.000 |
| 99 | Topiramato 25mg | Comp | 2.000 |
| 100 | Topiramato 50mg | Comp | 2.000 |
| 101 | Tramadol 100 Mg/MI 2ml | Amp | 3.600 |
| 102 | Tramadol 100mg Comp | Comp | 1.200 |
| 103 | Tramadol 37,5 + Paracetamol 325mg | Und | 1.080 |
| 104 | Tramadol 50mg Comp | Comp | 12.000 |
| 105 | Tramadol 50mg Amp De 1ml | Amp | 3.000 |

Lote Iv - Material Hospitalar

| <i>Item</i> | <i>Descrição</i> | <i>Und</i> | <i>Qnt.</i> |
|-------------|--|------------|-------------|
| 1 | Abaixador De Língua Madeira Pct C/100 Unidades | Pct | 600 |
| 2 | Absorvente Femino S/ Abas Pacote 8 Unidades | Pct | 480 |
| 3 | Absorvente Hospitalar P/Incontinência Pact C/20 Unidades | Pct | 600 |
| 4 | Água Deionizada Para Autoclave – Galão De 5 Litros | Galão | 120 |
| 5 | Água Oxigenada 10 Vol. 1000l | Litro | 320 |
| 6 | Agulha De Anestesia Peridural Desc. 16g | Und | 60 |
| 7 | Agulha De Anestesia Peridural Desc. 17g | Und | 60 |
| 8 | Agulha De Anestesia Peridural Desc. L 18g | Und | 60 |
| 9 | Agulha De Anestesia Raqui Descartavel 22g | Und | 200 |
| 10 | Agulha De Anestesia Raqui Descartavel 23g | Und | 100 |
| 11 | Agulha De Anestesia Raqui Descartavel 25g | Und | 500 |
| 12 | Agulha De Anestesia Raqui Descartavel 26g | Und | 300 |
| 13 | Agulha De Anestesia Raqui Descartavel 27g | Und | 300 |
| 14 | Agulha Hipodérmica Desc. 13x4,5 | Und | 46.000 |
| 15 | Agulha Hipodérmica Desc. 20x5,5 | Und | 15.000 |
| 16 | Agulha Hipodérmica Desc. 25x06 | Und | 15.000 |
| 17 | Agulha Hipodérmica Desc. 25x07 | Und | 120.000 |
| 18 | Agulha Hipodérmica Desc. 25x08 | Und | 25.000 |
| 19 | Agulha Hipodérmica Desc. 30x07 | Und | 45.000 |
| 20 | Agulha Hipodérmica Desc. 30x08 | Und | 35.000 |
| 21 | Agulha Hipodérmica Desc. 40x12 | Und | 85.000 |
| 22 | Álcool Hidratado 92,8% Fra 1000ml | Ltr | 800 |
| 23 | Álcool 70% Almotolia 100ml | Und | 600 |
| 24 | Álcool 70% Fra 1000ml | Ltr | 3.600 |
| 25 | Álcool Absoluto Fra 1.000ml | Ltr | 380 |
| 26 | Álcool Gel 500g C/ Valvula | Fra | 600 |
| 27 | Alcool Iodado 1% Fra 1000 MI | Ltr | 180 |
| 28 | Algodão Hidrofilo 250g Rolo | Rlo | 480 |
| 29 | Algodão Hidrófilo 500g Rolo | Rlo | 1.200 |
| 30 | Algodão Ortopédico 10cmx1m Com 12 Rolos | Duz | 120 |
| 31 | Algodão Ortopédico 12cmx1m Com 12 Rolos | Duz | 120 |
| 32 | Algodão Ortopédico 15cmx1m Com 12 Rolos | Duz | 120 |
| 33 | Algodão Ortopédico 20cmx1m Com 12 Rolos | Duz | 120 |
| 34 | Almontolia Em Plástico Âmbar, Cap. 250ml | Und | 300 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|----|---|------|-------|
| 35 | Almontolia Em Plástico Âmbar, Cap. 500ml | Und | 300 |
| 36 | Almotolia Plástica Transparente 250ml | Fra | 300 |
| 37 | Almotolia Plástica Transparente 500ml | Fra | 300 |
| 38 | Aparelho De Pressão De Coluna Com Braçadeira Velcro Com Rodízios | Und | 5 |
| 39 | Aparelho De Barbear De Plástico Desc. C/ Lâmina Dupla | Unid | 2.200 |
| 40 | Aparelho De Pressão Com Braçadeira Velcro Adulto C/ Esteto | Und | 80 |
| 41 | Aparelho De Pressão Com Braçadeira Velcro Adulto S/ Esteto | Und | 50 |
| 42 | Aparelho De Pressão Com Braçadeira Velcro Pediátrico C/ Esteto | Und | 60 |
| 43 | Aparelho De Pressão Com Braçadeira Velcro Pediátrico S/ Esteto | Und | 50 |
| 44 | Atadura Crepe Tamanho 10cm X 4,5m, 13 Fios Pct C/ 12 Rolos | Duz | 800 |
| 45 | Atadura Crepe Tamanho 12cm X 4,5m, 13 Fios Pct C/ 12 Rolos | Duz | 800 |
| 46 | Atadura Crepe Tamanho 15cm X 4,5m, 13 Fios Pct C/ 12 Rolos | Duz | 800 |
| 47 | Atadura Crepe Tamanho 20cm X 4,5m, 13 Fios Pct C/ 12 Rolos | Duz | 800 |
| 48 | Atadura De Crepe 10cm X 3m, 9 Fios Pct C/ 12 Rolos | Duz | 2.200 |
| 49 | Atadura De Crepe 12cm X 3m, 9 Fios Pct C/ 12 Rolos | Duz | 1.200 |
| 50 | Atadura De Crepe 15cm X 3m, 9 Fios Pct C/ 12 Rolos | Duz | 1.800 |
| 51 | Atadura De Crepe 20cm X 3m, 9 Fios Pct C/ 12 Rolos | Duz | 1.800 |
| 52 | Atadura De Gesso 10cmx3,0m Caixa Com 20 Rolos | Cxa | 75 |
| 53 | Atadura De Gesso 12cmx3,0m Caixa Com 20 Rolos | Cxa | 75 |
| 54 | Atadura De Gesso 15cmx3,0m Caixa Com 20 Rolos | Cxa | 75 |
| 55 | Atadura De Gesso 20cmx4,0m Caixa Com 20 Rolos | Cxa | 75 |
| 56 | Avental Descartavel Com Manga Curta Pacote Com 10 Unidades | Pct | 200 |
| 57 | Avental Descartavel Com Manga Longa Pacote Com 10 Unidades | Pct | 460 |
| 58 | Avental Descartavel Sem Manga Pacote Com 10 Unidades | Pct | 120 |
| 59 | Avental De Chumbo Para Proteção De Paciente Adulto 0,50mm Pb (Padrão) | Und | 3 |
| 60 | Avental De Chumbo Para Proteção De Paciente Infantil 0,50mm Pb (Padrão) | Und | 3 |
| 61 | Balão De Borrocha 1 Litro | Und | 10 |
| 62 | Balão De Borrocha 1/2 Litro | Und | 10 |
| 63 | Balão De Borrocha 2 Litros | Und | 10 |
| 64 | Balão De Borrocha 3 Litros | Und | 10 |
| 65 | Bandeja C/ Alças Laterais 32x22x04cm Em Aço Inox | Und | 10 |
| 66 | Bandeja C/ Alças Laterais 37x27x04 Cm Em Aço Inox | Und | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|---|------|-------|
| 67 | Bisturi Desc. Esteril C/ Lamina E Cabo Plastico Nº 11 | Unid | 1.200 |
| 68 | Bisturi Desc. Esteril C/ Lamina E Cabo Plastico Nº 15 | Unid | 1.200 |
| 69 | Bisturi Desc. Esteril C/ Lamina E Cabo Plastico Nº 20 | Unid | 1.200 |
| 70 | Bisturi Desc. Esteril C/ Lamina E Cabo Plastico Nº 21 | Unid | 1.800 |
| 71 | Bisturi Desc. Esteril C/ Lamina E Cabo Plastico Nº 22 | Unid | 1.800 |
| 72 | Bisturi Desc. Esteril C/ Lamina E Cabo Plastico Nº 23 | Unid | 2.000 |
| 73 | Bisturi Desc. Esteril C/ Lamina E Cabo Plastico Nº 24 | Unid | 2.000 |
| 74 | Bol Colostomia 30mm Pct C/10 | Pct | 120 |
| 75 | Bol Colostomia 50mm Pct C/10 | Pct | 120 |
| 76 | Bol Gelo Borracha Verm 20cm | Und | 20 |
| 77 | Bol Para Agua Quente 250ml | Und | 20 |
| 78 | Cabo Para Bisturi Inox | Und | 60 |
| 79 | Cal Sodada 4,5kg | Und | 10 |
| 80 | Campo Cirurgico Fenestrado Gramatura 30 Branco 0,15x0,58cm Pacote Com 10 Unidades | Pct | 20 |
| 81 | Campo Cirurgico Fenestrado Gramatura 30 Branco 0,50x0,50cm Pacote Com 10 Unidades | Pct | 30 |
| 82 | Campo Cirurgico Fenestrado Gramatura 30 Branco 0,56x0,84cm Pacote Com 10 Unidades | Pct | 30 |
| 83 | Campo Operatório 23x25cm Pacote Com 50 Unidades | Und | 400 |
| 84 | Campo Operatório 45x50cm Pacote Com 50 Unidades | Und | 800 |
| 85 | Cânula Para Traqueostomia Com Cuff Nº 6,5 Desc. | Und | 20 |
| 86 | Cânula Para Traqueostomia Com Cuff Nº 7,0 Desc. | Und | 20 |
| 87 | Cânula Para Traqueostomia Com Cuff Nº 7,5 Desc. | Und | 20 |
| 88 | Cânula Para Traqueostomia Com Cuff Nº 8,0 Desc. | Und | 20 |
| 89 | Cânula Para Traqueostomia Com Cuff Nº 8,5 Desc. | Und | 20 |
| 90 | Cânula Para Traqueostomia Com Cuff Nº 9,0 Desc. | Und | 30 |
| 91 | Cânula De Guedel Nº 1, Pvc | Und | 30 |
| 92 | Cânula De Guedel Nº 2, Pvc | Und | 30 |
| 93 | Cânula De Guedel Nº 3, Pvc | Und | 30 |
| 94 | Cânula De Guedel Nº 5, Pvc | Und | 30 |
| 95 | Cateter Jelco 16 (Intravenoso, Flexível, Desc.) | Und | 3.000 |
| 96 | Cateter Jelco 18 (Intravenoso, Flexível, Desc.) | Und | 3.000 |
| 97 | Cateter Jelco 20 (Intravenoso, Flexível, Desc.) | Und | 3.000 |
| 98 | Cateter Jelco 22 (Intravenoso, Flexível, Desc.) | Und | 3.000 |
| 99 | Cateter Jelco 24 (Intravenoso, Flexível, Desc.) | Und | 5.000 |
| 100 | Cateter Jelco 14 (Intravenoso, Flexível, Desc.) | Und | 7.000 |
| 101 | Cateter Para Oxigênio Tipo Óculos | Und | 8.000 |
| 102 | Cateter Para Oxigenio Tipo Sonda Nº 04 | Und | 200 |
| 103 | Cateter Para Oxigenio Tipo Sonda Nº 06 | Und | 200 |
| 104 | Cateter Para Oxigenio Tipo Sonda Nº 08 | Und | 200 |
| 105 | Cateter Para Oxigenio Tipo Sonda Nº 10 | Und | 200 |
| 106 | Cateter Para Oxigenio Tipo Sonda Nº 12 | Und | 200 |
| 107 | Cateter Para Oxigenio Tipo Sonda Nº 14 | Und | 200 |
| 108 | Cateter Para Oxigenio Tipo Sonda Nº 16 | Und | 200 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|--|--------|-------|
| 109 | Cateter Para Oxigenio Tipo Sonda Nº 18 | Und | 200 |
| 110 | Cateter Para Oxigenio Tipo Sonda Nº 20 | Und | 200 |
| 111 | Cateter Subclave Com Guia Nº 16 | Und | 20 |
| 112 | Cateter Subclave Com Guia Nº 19 | Und | 20 |
| 113 | Chassis Alumínio Com Janela 18x24 | Und | 3 |
| 114 | Chassis Alumínio Com Janela 24x30 | Und | 3 |
| 115 | Chassis Alumínio Com Janela 30x40 | Und | 3 |
| 116 | Chassis Alumínio Com Janela 35x35 | Und | 3 |
| 117 | Chassis Alumínio Com Janela 35x43 | Und | 3 |
| 118 | Cinto Emergência Para Imonilização | Und | 15 |
| 119 | Clamp Umbilical Desc. | Und | 1.800 |
| 120 | Clorexidina 0,5% 100 MI | Almot. | 600 |
| 121 | Clorexidina 0,5% 1000 MI | Ltr | 180 |
| 122 | Clorexidina 2% 100 MI | Almot. | 600 |
| 123 | Clorexidina 2% 1000 MI | Ltr | 180 |
| 124 | Clorexidina 4% 1000 MI | Ltr | 120 |
| 125 | Cobertura Óbito Tam. Grande | Und | 100 |
| 126 | Cobertura Óbito Tam. Médio. | Und | 100 |
| 127 | Cobertura Óbito Tam. Peq. | Und | 100 |
| 128 | Colar Cervical P/Resgate Tamanho Grande | Und | 30 |
| 129 | Colar Cervical P/Resgate Tamanho Médio | Und | 30 |
| 130 | Colar Cervical P/Resgatetamanho Pequeno | Und | 30 |
| 131 | Colchão De Água 1,90 X 0,90 | Und | 12 |
| 132 | Colchão De Água Com Encosto Articulado 1.90x0.90 | Und | 12 |
| 133 | Colchão Inflavel | Und | 12 |
| 134 | Colchão Tipo Caixa De Ovo Inflável | Und | 12 |
| 135 | Colete De Imobilização Torácica Com Cinco Faixas E Acessórios Para Atendimento Pré-Hospitalar | Und | 5 |
| 136 | Coletor De Material Perfuro Cortante 03 Litros | Und | 600 |
| 137 | Coletor De Material Perfuro Cortante 07 Litros | Und | 400 |
| 138 | Coletor De Material Perfuro Cortante 13 Litros | Und | 840 |
| 139 | Coletor De Material Perfuro Cortante 20 Litros | Und | 800 |
| 140 | Coletor P/ 03 Lâminas De Microscopia. | Und | 800 |
| 141 | Coletor Plástico Desc. C/ Tampa P/ Coleta De Escarro | Und | 3.000 |
| 142 | Coletor Plástico Desc. Univ. Fezes/Urina C/ Tampa | Und | 8.000 |
| 143 | Coletor Urina De Perna 750ml | Und | 600 |
| 144 | Coletor Urina Desc. Sistema Aberto 1.200ml | Und | 1.800 |
| 145 | Coletor Urina Desc. Sistema Fechado 2000ml | Und | 3.000 |
| 146 | Coletor Urina Inf Fem | Und | 600 |
| 147 | Coletor Urina Inf Masc | Und | 600 |
| 148 | Coletor Urina Inf Unisex | Und | 300 |
| 149 | Conjunto De Talas De Imobilização Para Atendimento Pré-Hospitalar, Cada Conj. Contendo Quatro Pares De Talas | Und | 10 |
| 150 | Conjunto Para Drenagem Mediastinal Composto De Extensão, Dreno E Fra De 2000ml | Und | 5 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|--|------|-------|
| 151 | Conjunto Para Drenagem Mediastinal Composto De Extensão, Dreno E Fra De 1000ml | Und | 5 |
| 152 | Conjunto Para Drenagem Mediastinal Composto De Extensão, Dreno E Fra De 500ml | Und | 5 |
| 153 | Cotonete Cx C/ 75 Unidades | Cxa | 200 |
| 154 | Curativo (Bandagem) Adulto Cx C/500 | Cxa | 50 |
| 155 | Curativo (Bandagem) Infantil Cx C/500 | Cxa | 50 |
| 156 | Curativo Alg 10x15 N/Est | Und | 20 |
| 157 | Curativo Carvao Prat 6,5x9,5cm | Und | 20 |
| 158 | Curativo Círg Est 10x15 | Und | 20 |
| 159 | Curativo Círg Est 15x30 | Und | 20 |
| 160 | Curativo Hidrocol 06x06 | Und | 20 |
| 161 | Curativo Hidrocol 10x10 Esp | Und | 20 |
| 162 | Curativo Hidrocol 15x15 Esp | Und | 20 |
| 163 | Curativo Hidrocol 15x18 | Und | 20 |
| 164 | Curativo Hidrocol 20x20 Esp | Und | 20 |
| 165 | Curativo Hidrocoloide 10x10 | Und | 20 |
| 166 | Curativo Hidrocoloide 15x20 | Und | 20 |
| 167 | Curativo Hidrocoloide 20x20 | Und | 20 |
| 168 | Curativo Transp 05cmx10m N/Est | Und | 20 |
| 169 | Curativo Transp 10cmx10m N/Est | Und | 20 |
| 170 | Curativo Transp 15cmx10m N/Est | Und | 20 |
| 171 | Desincrostante Em Pó | Pct | 12 |
| 172 | Desincrostante Liquido 1000ml | Gal | 12 |
| 173 | Desincrostante Liquido 5000ml | Gal | 12 |
| 174 | Detergente Enzimatico 1000ml 4 Enzimas | Gal | 24 |
| 175 | Detergente Enzimatico 5000ml 4 Enzimas | Gal | 24 |
| 176 | Dispositivo Conexão 2 Vias | Und | 5.000 |
| 177 | Dispositivo Para Incontinencia Urinaria Masc. Nr. 04 Tamanho Pq | Unid | 200 |
| 178 | Dispositivo Para Incontinencia Urinaria Masc. Nr. 05 Tamanho Md | Unid | 200 |
| 179 | Dispositivo Para Incontinencia Urinaria Masc. Nr. 06 Tamanho Gr | Unid | 200 |
| 180 | Dreno De Penrose Nº 01, Pacote Com 12 Unidades | Pct | 80 |
| 181 | Dreno De Penrose Nº 02, Pacote Com 12 Unidades | Pct | 80 |
| 182 | Dreno De Penrose Nº 03, Pacote Com 12 Unidades | Pct | 80 |
| 183 | Dreno De Penrose Nº 04, Pacote Com 12 Unidades | Pct | 80 |
| 184 | Dreno De Kher Nº 14 (Sonda Em T) | Und | 10 |
| 185 | Dreno De Kher Nº 16 (Sonda Em T) | Und | 10 |
| 186 | Dreno De Kher Nº 18 (Sonda Em T) | Und | 10 |
| 187 | Dreno De Kher Nº 20 (Sonda Em T) | Und | 10 |
| 188 | Dreno De Kher Nº 22 (Sonda Em T) | Und | 10 |
| 189 | Dreno De Sucção 3,2 Bio-Vac | Und | 20 |
| 190 | Dreno De Sucção 4,8 Bio-Vac | Und | 20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|---|-------|--------|
| 191 | Dreno De Sucção 6,4 Bio-Vac | Und | 20 |
| 192 | Dreno De Sucção Tórax Nº 20 | Und | 20 |
| 193 | Dreno De Sucção Tórax Nº 24 | Und | 20 |
| 194 | Dreno De Sucção Tórax Nº 28 | Und | 20 |
| 195 | Dreno De Sucção Tórax Nº 30 | Und | 20 |
| 196 | Dreno De Sucção Tórax Nº 32 | Und | 20 |
| 197 | Dreno De Sucção Tórax Nº 34 | Und | 20 |
| 198 | Ecran Para Raio X 18x24 | Par | 3 |
| 199 | Ecran Para Raio X 24x30 | Par | 3 |
| 200 | Ecran Para Raio X 30x40 | Par | 3 |
| 201 | Ecran Para Raio X 35x35 | Par | 3 |
| 202 | Ecran Para Raio X 35x43 | Par | 5 |
| 203 | Eletrodo Para Ecg Desc. Adulto Micro Gel Pacote Com 50 Unidades | Pct | 150 |
| 204 | Eletrodo Para Ecg Desc. Pediatrico Micro Gel Pacote Com 50 Unidades | Pct | 150 |
| 205 | Envelope Est 07cmx23cm Sel | Und | 150 |
| 206 | Envelope Est 09cmx23cm Sel | Und | 150 |
| 207 | Envelope Est 10cmx23cm Sel | Und | 150 |
| 208 | Envelope Est 13,5cmx26cm Sel | Und | 150 |
| 209 | Envelope Est 15cmx25cm Sel | Und | 150 |
| 210 | Envelope Est 20cmx33cm Sel | Und | 150 |
| 211 | Envelope Est 23cmx36,5cm Sel | Und | 150 |
| 212 | Envelope Est 30cmx36,5cm Sel | Und | 150 |
| 213 | Equipo Macro C/Inj Lat Camera Flexivel | Und | 22.000 |
| 214 | Equipo Micro C/Inj Lat Camera Flexivel | Und | 6.000 |
| 215 | Equipo Para Nutrição Enteral | Und | 3.000 |
| 216 | Equipo Para Transferência Sangue Câmara Dupla | Und | 600 |
| 217 | Escova C/ Clorexidina | Und | 800 |
| 218 | Escova C/ Pypi | Und | 800 |
| 219 | Escova Ginecológica Desc. Estéril | Und | 3.000 |
| 220 | Escova Ginecológica Desc. Não Estéril Cx C/100 | Cxa | 200 |
| 221 | Esparadrapo Impermeável 10cm X 4,5 M | Und | 3.600 |
| 222 | Espátula De Ayres Pacote Com 100 Unidades | Pct | 600 |
| 223 | Especulo Vagina Desc. Grande | Und | 3.000 |
| 224 | Especulo Vagina Desc. Médio | Und | 6.000 |
| 225 | Especulo Vagina Desc. Pequeno | Und | 3.600 |
| 226 | Especulo Vaginal Tipo Collin Grande | Und | 5 |
| 227 | Especulo Vaginal Tipo Collin Médio | Und | 5 |
| 228 | Especulo Vaginal Tipo Collin Pequeno | Und | 5 |
| 229 | Estetoscópio Bi-Auricular Adulto | Und | 50 |
| 230 | Estetoscópio Bi-Auricular Infantil | Und | 50 |
| 231 | Éter 1000ml | Litro | 120 |
| 232 | Extensor P/ Equipo 120cm Adl | Und | 1.500 |
| 233 | Faixa Smarch 06cmx2mt | Und | 20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|--|-----|-----|
| 234 | Faixa Smarch 08cmx2mt | Und | 20 |
| 235 | Faixa Smarch 10cmx2mt | Und | 20 |
| 236 | Faixa Smarch 12cmx2mt | Und | 20 |
| 237 | Faixa Smarch 15cmx2mt | Und | 20 |
| 238 | Faixa Smarch 20cmx2mt | Und | 20 |
| 239 | Filme Para Mamografia 18x24 Caixa Com 100 Unidades | Cxa | 10 |
| 240 | Filme Para Raio X 18x24 Caixa Com 100 Unidades | Cxa | 20 |
| 241 | Filme Para Raio X 24x30 Caixa Com 100 Unidades | Cxa | 30 |
| 242 | Filme Para Raio X 30x40 Caixa Com 100 Unidades | Cxa | 20 |
| 243 | Filme Para Raio X 35x35 Caixa Com 100 Unidades | Cxa | 20 |
| 244 | Filme Para Raio X 35x43 Caixa Com 100 Unidades | Cxa | 30 |
| 245 | Filme Para Ultrasono Upp-110ha 110mmx 20m | Und | 40 |
| 246 | Filme Para Ultrasono Upp-110hg 110mmx 20m | Und | 40 |
| 247 | Filme Para Ultrasono Upp-110s 110mmx 20m | Und | 80 |
| 248 | Fio Algodão Cirurgico 0-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 30 |
| 249 | Fio Algodão Cirurgico 1-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 30 |
| 250 | Fio Algodão Cirurgico 2-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 30 |
| 251 | Fio Algodão Cirurgico 3-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 30 |
| 252 | Fio Algodão Cirurgico 4-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 30 |
| 253 | Fio Catgut Cromado 0-0 C/Agulha Cxa C/24 | Cxa | 30 |
| 254 | Fio Catgut Cromado 1-0 C/Agulha Cxa C/24 | Cxa | 30 |
| 255 | Fio Catgut Cromado 2-0 C/Agulha Cxa C/24 | Cxa | 60 |
| 256 | Fio Catgut Cromado 3-0 C/Agulha Cxa C/24 | Cxa | 60 |
| 257 | Fio Catgut Cromado 4-0 C/Agulha Cxa C/24 | Cxa | 60 |
| 258 | Fio Catgut Cromado 5-0 C/Agulha Cxa C/24 | Cxa | 30 |
| 259 | Fio Catgut Simples 0-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 30 |
| 260 | Fio Catgut Simples 1-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 30 |
| 261 | Fio Catgut Simples 2-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 30 |
| 262 | Fio Catgut Simples 3-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 30 |
| 263 | Fio Catgut Simples 4-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 30 |
| 264 | Fio Catgut Simples 5-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 30 |
| 265 | Fio De Polipropileno 0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 20 |
| 266 | Fio De Polipropileno 0-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 20 |
| 267 | Fio De Polipropileno 1-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 20 |
| 268 | Fio De Polipropileno 2-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 20 |
| 269 | Fio De Polipropileno 3-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 20 |
| 270 | Fio De Polipropileno 4-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 20 |
| 271 | Fio De Seda 0-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 30 |
| 272 | Fio De Seda 1-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 30 |
| 273 | Fio De Seda 2-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 30 |
| 274 | Fio De Seda 3-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 30 |
| 275 | Fio De Seda 4-0 Com Agulha Caixa Com 24 | Cxa | 30 |
| 276 | Fio Nylon 0-0 C/ Agulha Cxa C/ 24 | Cxa | 30 |
| 277 | Fio Nylon 1-0 C/ Agulha Cxa C/ 24 | Cxa | 40 |
| 278 | Fio Nylon 2-0 C/ Agulha Cxa C/ 24 | Cxa | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|--|------|--------|
| 279 | Fio Nylon 3-0 C/ Agulha Cxa C/ 24 | Cxa | 100 |
| 280 | Fio Nylon 4-0 C/ Agulha Cxa C/ 24 | Cxa | 100 |
| 281 | Fio Nylon 5-0 C/ Agulha Cxa C/ 24 | Cxa | 40 |
| 282 | Fio Nylon 6-0 C/ Agulha Cxa C/ 24 | Cxa | 40 |
| 283 | Fio Vicryl 0-0 Com Agulha Caixa Com 36 | Cxa | 30 |
| 284 | Fio Vicryl 1-0 Com Agulha Caixa Com 36 | Cxa | 30 |
| 285 | Fio Vicryl 2-0 Com Agulha Caixa Com 36 | Cxa | 30 |
| 286 | Fio Vicryl 3-0 Com Agulha Caixa Com 36 | Cxa | 20 |
| 287 | Fio Vicryl 4-0 Com Agulha Caixa Com 36 | Cxa | 20 |
| 288 | Fita Cirúrgica Microporosa Com Carretel 25x10mm | Rol | 300 |
| 289 | Fita Cirúrgica Microporosa Com Carretel 50x10mm | Rol | 500 |
| 290 | Fita Reativa Para Urina Com 100 Tiras | Fra | 23 |
| 291 | Fita Hospitalar 16mm X 50m | Und | 300 |
| 292 | Fita Hospitalar 19mm X 50m | Und | 800 |
| 293 | Fita Para Autoclave, 19mm X 30m | Und | 800 |
| 294 | Fixador Automático Para Raios-X Para 38 Litros | Gal | 20 |
| 295 | Fluxometro 0-15 Lpm Para Ar Comprimido | Und | 10 |
| 296 | Fluxometro 0-15 Lpm Para Oxigenio | Und | 10 |
| 297 | Fralda Desc. Infantil Tam. Extra Pequeno Pct C/09 Unidades | Pct | 120 |
| 298 | Fralda Desc. Infantil Tam. Grande Pct C/07 Unidades | Pct | 120 |
| 299 | Fralda Desc. Infantil Tam. Médio Pct C/08 Unidades | Pct | 200 |
| 300 | Fralda Desc. Infantil Tam. Pequeno Pct C/09 Unidades | Pct | 200 |
| 301 | Fralda Desc. Adulto Extra-Grande Pacote Com 08 Unidades | Pct | 400 |
| 302 | Fralda Desc. Adulto Grande Pacote Com 08 Unidades | Pct | 600 |
| 303 | Fralda Desc. Adulto Médio Pacote Com 08 Unidades | Pct | 800 |
| 304 | Fralda Desc. Adulto Pequeno Pacote Com 08 Unidades | Pct | 800 |
| 305 | Fra Para Nutrição Enteral 300ml | Und | 1.600 |
| 306 | Fra Para Nutrição Enteral 500ml | Und | 800 |
| 307 | Gase Estéril 7,5x7,5cm 13fios Envelope C/ 10 Unidades | Pct | 20.000 |
| 308 | Gase Hidrófila 11 Fios 7,5 X 7,5cm Pacote Com 500 Unidades | Pct | 600 |
| 309 | Gase Hidrófila 13 Fios 7,5 X 7,5cm Pacote Com 500 Unidades | Pct | 1.200 |
| 310 | Gase Hidrófila 9 Fios 7,5 X 7,5cm Pacote Com 500 Unidades | Pct | 2.000 |
| 311 | Gaze Em Rolo 91cmx91m 9 Fios (Queijo) | Rol | 800 |
| 312 | Gel Para Eletrocardiograma 1000g | Gal | 120 |
| 313 | Gel Para Eletrocardiograma 100g | Gal | 60 |
| 314 | Gel Para Eletrocardiograma 5000g | Gal | 120 |
| 315 | Gel Para Ultrassom 1000g | Gal | 120 |
| 316 | Gel Para Ultrassom 100g | Fra. | 60 |
| 317 | Gel Para Ultrassom 5000g | Gal | 120 |
| 318 | Germikil Galão Com 1000ml | Gal | 48 |
| 319 | Germikil Galão Com 5000ml | Gal | 60 |
| 320 | Glutaraldeido 2% 28d - C/5lt | Gl | 60 |
| 321 | Hipoclorito De Sodio A 1% Fra Com 1000ml | Gal | 24 |
| 322 | Hipoclorito De Sodio A 1% Fra Com 5000ml | Gal | 24 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|--|-----|------------|
| 323 | Hipoclorito De Sodio A 6% Fra Com 1000ml | Gal | 24 |
| 324 | Hipoclorito De Sodio A 6% Fra Com 5000ml | Gal | 24 |
| 325 | Imobilizador Lateral De Cabeça | Und | 10 |
| 326 | Kit Mascara Para Inalação Adulto | Und | 220 |
| 327 | Kit Mascara Para Inalação Infantil | Und | 220 |
| 328 | Kit Medidor De Glicose | Und | 50 |
| 329 | Lamina Para Bisturi 11 Caixa Com 100 Unidades | Cxa | 80 |
| 330 | Lamina Para Bisturi 12 Caixa Com 100 Unidades | Cxa | 40 |
| 331 | Lamina Para Bisturi 15 Caixa Com 100 Unidades | Cxa | 150 |
| 332 | Lamina Para Bisturi 20 Caixa Com 100 Unidades | Cxa | 40 |
| 333 | Lamina Para Bisturi 21 Caixa Com 100 Unidades | Cxa | 60 |
| 334 | Lamina Para Bisturi 23 Caixa Com 100 Unidades | Cxa | 40 |
| 335 | Lamina Para Bisturi 24 Caixa Com 100 Unidades | Cxa | 200 |
| 336 | Lanceta Desc. Automatica C/ Dist. Segurança | Und | 5.000 |
| 337 | Lanceta Desc. Comum Cxa C/ 200 Unidades. | Cxa | 100 |
| 338 | Lanceta Desc. P/Caneta Lancetadora Cxa C/100 Unidades. | Cxa | 200 |
| 339 | Lanterna P/ Exame Clínico | Und | 40 |
| 340 | Lençol Com Elastico 2,00 X 0,90cm | Und | 300 |
| 341 | Luva Cirúrgica Estéril 6,5 Par | Par | 6.000 |
| 342 | Luva Cirúrgica Estéril 7,0 Par | Par | 8.000 |
| 343 | Luva Cirúrgica Estéril 7,5 Par | Par | 8.000 |
| 344 | Luva Cirúrgica Estéril 8,0 Par | Par | 6.000 |
| 345 | Luva Cirúrgica Estéril 8,5 Par | Par | 6.000 |
| 346 | Luva Domestica Forrada Tam. Grande | Par | 100 |
| 347 | Luva Domestica Forrada Tam. Média | Par | 100 |
| 348 | Luva Domestica Forrada Tam. Pequeno | Par | 100 |
| 349 | Luva Em Látex P/ Procedimento Tamanho Extra Pequena Cxa C/100 Unidades | Cxa | 400 |
| 350 | Luva Em Látex P/ Procedimento Tamanho Grande Cxa C/100 Unidades | Cxa | 800 |
| 351 | Luva Em Látex P/ Procedimento Tamanho Médio Cxa C/100 Unidades | Cxa | 3.600 |
| 352 | Luva Em Látex P/ Procedimento Tamanho Pequeno Cxa C/100 Unidades | Cxa | 3.000 |
| 353 | Luva Vinil Tamanho Grande Cxa C/100 Unidades | Cxa | 150 |
| 354 | Luva Vinil Tamanho Médio Cxa C/100 Unidades | Cxa | 500 |
| 355 | Luva Vinil Tamanho Pequeno Cxa C/100 Unidades | Cxa | 300 |
| 356 | Malha Tubular 04cmx15m | Und | 30 |
| 357 | Malha Tubular 06cmx15m | Und | 30 |
| 358 | Malha Tubular 08cm X 15m | Und | 30 |
| 359 | Malha Tubular 10cm X 15m | Und | 30 |
| 360 | Malha Tubular 12cm X 15m | Und | 30 |
| 361 | Malha Tubular 15cm X 15m | Und | 30 |
| 362 | Malha Tubular 20cm X 15m | Und | 30 |
| 363 | Malha Tubular 25cmx15m | Und | 30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|--|------|-------|
| 364 | Malha Tubular 30cmx15m | Und | 30 |
| 365 | Mandril Para Intubação Adulto/Infantil | Und | 20 |
| 366 | Mascara Desc . Tripla C / Elastico - C / 50. Und | Pct | 1.200 |
| 367 | Mascara Desc. Dupla Caixa Com 100 Unidades | Pct | 800 |
| 368 | Mascara Desc. Simples C/Tiras -Cxa C/100 | Pct | 400 |
| 369 | Mascara Desc. Tipo Bico De Pato N95 Para Tuberculose | Und | 1.200 |
| 370 | Mascara Para Oxigênio Adulto | Und | 20 |
| 371 | Mascara Para Oxigênio Infantil | Und | 20 |
| 372 | Mascara Para Ressuscitador Adulto | Und | 30 |
| 373 | Mascara Para Ressuscitador Adulto | Und | 20 |
| 374 | Mascara Para Ressuscitador Infantil | Und | 30 |
| 375 | Mascara Para Ressuscitador Neonatal | Und | 30 |
| 376 | Mochila Para Emergencia Azul Vazia | Und | 10 |
| 377 | Mochila Para Emergencia Verde Vazia | Und | 10 |
| 378 | Mochila Para Emergencia Amarela Vazia | Und | 10 |
| 379 | Mochila Para Emergencia Vermelha Vazia | Und | 10 |
| 380 | Óculos Em Acrílico Transparente Para Proteção | Und | 150 |
| 381 | Papel Grau Cirurgico Bombina 08x100 | Rolo | 50 |
| 382 | Papel Grau Cirurgico Bombina 10x100 | Rolo | 50 |
| 383 | Papel Grau Cirurgico Bombina 12x100 | Rolo | 50 |
| 384 | Papel Grau Cirurgico Bombina 15x100 | Rolo | 50 |
| 385 | Papel Grau Cirurgico Bombina 20x100 | Rolo | 50 |
| 386 | Papel Grau Cirurgico Bombina 25x100 | Rolo | 50 |
| 387 | Papel Grau Cirurgico Bombina 30x100 | Rolo | 50 |
| 388 | Papel Grau Cirurgico Bombina 40x100 | Rolo | 50 |
| 389 | Papel Kraft Natural Bobina 60cm | Bob | 20 |
| 390 | Papel Lençol 50cm X50m Natural | Rolo | 250 |
| 391 | Papel Lençol 70cm X50m Natural | Rolo | 320 |
| 392 | Papel P/ Ecg 80mmx30m | Und | 26 |
| 393 | Papel Termossensível Ecg 48x30 | Rolo | 80 |
| 394 | Papel Termossensível Ecg 58x30 | Rolo | 80 |
| 395 | Papel Termossensível Ecg 80x30 | Rolo | 80 |
| 396 | Papel Termossensível Ecg Tipo A4 Milimetrado Pacote Com 100 Unidades | Pct | 50 |
| 397 | Papel Toalha Pct C/ 1000 Unidades | Pct | 300 |
| 398 | Pinças De Cherron Não Estéril Embaladas Individualmente | Und | 3.000 |
| 399 | Povedine Degermante 1000 MI (Pvpi) | Ltr | 300 |
| 400 | Povedine Tópico Fra 1000 MI (Pvpi) | Ltr | 300 |
| 401 | Prancha Imobilização Plastica Vermelha | Und | 2 |
| 402 | Prancha Resgate Adulto Polietileno | Und | 5 |
| 403 | Prancha Resgate Infantil Polietileno | Und | 5 |
| 404 | Preservativo Lubrificado Com 144 Unidades | Cxa | 50 |
| 405 | Preservativo Não Lubrificado Com 144 Unidades | Cxa | 50 |
| 406 | Pulseira Identif 24x2cm Verm | Und | 1.500 |
| 407 | Pulseira Identif Adl Branca | Und | 1.500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|--|-----|--------|
| 408 | Pulseira Identif Adl Rosa | Und | 1.500 |
| 409 | Pulseira Identif Inf Azul | Und | 1.500 |
| 410 | Pulseira Identif Inf Branca | Und | 1.500 |
| 411 | Pulseira Identif Inf Rosa | Und | 1.500 |
| 412 | Pulseira Identif Inf Rosa | Und | 1.500 |
| 413 | Pulseira Identif M/F Branca | Und | 1.500 |
| 414 | Ressuscitador Adulto Com Reservatório (Ambú) | Und | 30 |
| 415 | Ressuscitador Infantil Com Reservatório (Ambú) | Und | 30 |
| 416 | Ressuscitador Neonatal Com Reservatório (Ambú) | Und | 30 |
| 417 | Revelador Automático Para Raios- X Para 38 Litros | Gal | 20 |
| 418 | Saco Estéril Para Coleta De Água Com Lacre Capacidade 500ml. | Und | 300 |
| 419 | Saco Infecctante 100 Litros | Und | 3.000 |
| 420 | Saco Infecctante 200 Litros | Und | 2.000 |
| 421 | Saco Infecctante 30 Litros | Und | 5.000 |
| 422 | Saco Infecctante 50 Litros | Und | 3.000 |
| 423 | Sapatilha (Propé) Desc. Branca Pct C/100 Unidades | Pct | 380 |
| 424 | Scalp N° 19 | Und | 5.000 |
| 425 | Scalp N° 21 | Und | 8.000 |
| 426 | Scalp N° 23 | Und | 20.000 |
| 427 | Scalp N° 25 | Und | 20.000 |
| 428 | Scalp N° 27 | Und | 8.000 |
| 429 | Seringa Desc. 01ml C/Agulha | Und | 30.000 |
| 430 | Seringa Desc. 03ml C/Agulha | Und | 30.000 |
| 431 | Seringa Desc. 05ml C/Agulha | Und | 35.000 |
| 432 | Seringa Desc. 10ml C/Agulha | Und | 45.000 |
| 433 | Seringa Desc. 20ml C/Agulha | Und | 50.000 |
| 434 | Seringa Desc. De 01ml S/Agulha | Und | 20.000 |
| 435 | Seringa Desc. De 03ml S/Agulha | Und | 40.000 |
| 436 | Seringa Desc. De 05ml S/Agulha | Und | 50.000 |
| 437 | Seringa Desc. De 10ml S/Agulha | Und | 80.000 |
| 438 | Seringa Desc. De 20ml S/Agulha | Und | 65.000 |
| 439 | Seringa Desc. De 60ml S/Agulha | Und | 3.000 |
| 440 | Sonda Para Alimentação Enteral 10fr | Und | 30 |
| 441 | Sonda Para Alimentação Enteral 12fr | Und | 30 |
| 442 | Sonda Para Alimentação Enteral 8fr | Und | 30 |
| 443 | Sonda Endotraqueal 5.5 Com Balão | Und | 200 |
| 444 | Sonda Endotraqueal 6.0 Com Balão | Und | 200 |
| 445 | Sonda Endotraqueal 6.5 Com Balão | Und | 200 |
| 446 | Sonda Endotraqueal 7.0 Com Balão | Und | 200 |
| 447 | Sonda Endotraqueal 7.5 Com Balão | Und | 200 |
| 448 | Sonda Endotraqueal 8.0 Com Balão | Und | 200 |
| 449 | Sonda Endotraqueal 8.5 Com Balão | Und | 200 |
| 450 | Sonda Endotraqueal 9.0 Com Balão | Und | 200 |
| 451 | Sonda Endotraqueal De 5.5 Sem Balão | Und | 200 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|--|-----|-----|
| 452 | Sonda Endotraqueal De 6.0 Sem Balão | Und | 200 |
| 453 | Sonda Endotraqueal De 6.5 Sem Balão | Und | 200 |
| 454 | Sonda Endotraqueal De 7.0 Sem Balão | Und | 200 |
| 455 | Sonda Endotraqueal De 7.5 Sem Balão | Und | 200 |
| 456 | Sonda Endotraqueal De 8.0 Sem Balão | Und | 200 |
| 457 | Sonda Endotraqueal De 8.5 Sem Balão | Und | 200 |
| 458 | Sonda Endotraqueal De 9.0 Sem Balão | Und | 200 |
| 459 | Sonda Est. Infantil Nasogástrica Curta Nº 04 | Und | 300 |
| 460 | Sonda Est. Infantil Nasogástrica Curta Nº 06 | Und | 300 |
| 461 | Sonda Est. Infantil Nasogástrica Curta Nº 08 | Und | 300 |
| 462 | Sonda Est. Infantil Nasogástrica Curta Nº 10 | Und | 300 |
| 463 | Sonda Est. Infantil Nasogástrica Curta Nº 12 | Und | 300 |
| 464 | Sonda Est. Infantil Nasogástrica Curta Nº 16 | Und | 300 |
| 465 | Sonda Est. Infantil Nasogástrica Curta Nº 18 | Und | 300 |
| 466 | Sonda Est. Infantil Nasogástrica Curta Nº 20 | Und | 300 |
| 467 | Sonda Est. Infantil Nasogástrica Longa Nº 04 | Und | 300 |
| 468 | Sonda Est. Infantil Nasogástrica Longa Nº 06 | Und | 300 |
| 469 | Sonda Est. Infantil Nasogástrica Longa Nº 08 | Und | 300 |
| 470 | Sonda Est. Infantil Nasogástrica Longa Nº 10 | Und | 300 |
| 471 | Sonda Est. Infantil Nasogástrica Longa Nº 12 | Und | 300 |
| 472 | Sonda Est. Infantil Nasogástrica Longa Nº 16 | Und | 300 |
| 473 | Sonda Est. Infantil Nasogástrica Longa Nº 18 | Und | 300 |
| 474 | Sonda Est. Infantil Nasogástrica Longa Nº 20 | Und | 300 |
| 475 | Sonda Folley 2v Nº 08 Com Balão | Und | 200 |
| 476 | Sonda Folley 2v Nº 10 Com Balão | Und | 200 |
| 477 | Sonda Folley 2v Nº 12 Com Balão | Und | 300 |
| 478 | Sonda Folley 2v Nº 14 Com Balão | Und | 600 |
| 479 | Sonda Folley 2v Nº 16 Com Balão | Und | 600 |
| 480 | Sonda Folley 2v Nº 18 Com Balão | Und | 300 |
| 481 | Sonda Folley 2v Nº 20 Com Balão | Und | 600 |
| 482 | Sonda Folley 2v Nº 22 Com Balão | Und | 600 |
| 483 | Sonda Folley 2v Nº 24 Com Balão | Und | 600 |
| 484 | Sonda Folley 3v Nº 12 Com Balão | Und | 200 |
| 485 | Sonda Folley 3v Nº 14 Com Balão | Und | 400 |
| 486 | Sonda Folley 3v Nº 16 Com Balão | Und | 400 |
| 487 | Sonda Folley 3v Nº 18 Com Balão | Und | 300 |
| 488 | Sonda Folley 3v Nº 20 Com Balão | Und | 400 |
| 489 | Sonda Folley 3v Nº 22 Com Balão | Und | 200 |
| 490 | Sonda Folley 3v Nº 24 Com Balão | Und | 400 |
| 491 | Sonda Gástrica De Levine Plástica Nº 10 | Und | 400 |
| 492 | Sonda Gástrica De Levine Plástica Nº 12 | Und | 400 |
| 493 | Sonda Gástrica De Levine Plástica Nº 14 | Und | 400 |
| 494 | Sonda Gástrica De Levine Plástica Nº 16 | Und | 400 |
| 495 | Sonda Gástrica De Levine Plástica Nº 18 | Und | 400 |
| 496 | Sonda Gástrica De Levine Plástica Nº 20 | Und | 400 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|--|-----|-----|
| 497 | Sonda Gástrica De Levine Plástica Nº 4 | Und | 400 |
| 498 | Sonda Gástrica De Levine Plástica Nº 6 | Und | 400 |
| 499 | Sonda Gástrica De Levine Plástica Nº 8 | Und | 400 |
| 500 | Sonda Para Aspiração Traqueal Nº 10 | Und | 500 |
| 501 | Sonda Para Aspiração Traqueal Nº 12 | Und | 500 |
| 502 | Sonda Para Aspiração Traqueal Nº 14 | Und | 500 |
| 503 | Sonda Para Aspiração Traqueal Nº 16 | Und | 500 |
| 504 | Sonda Para Aspiração Traqueal Nº 18 | Und | 500 |
| 505 | Sonda Para Aspiração Traqueal Nº 20 | Und | 500 |
| 506 | Sonda Para Aspiração Traqueal Nº 22 | Und | 500 |
| 507 | Sonda Para Aspiração Traqueal Nº 24 | Und | 500 |
| 508 | Sonda Para Aspiração Traqueal Nº 4 | Und | 500 |
| 509 | Sonda Para Aspiração Traqueal Nº 6 | Und | 500 |
| 510 | Sonda Para Aspiração Traqueal Nº 8 | Und | 500 |
| 511 | Sonda Retal Nº 04 | Und | 150 |
| 512 | Sonda Retal Nº 06 | Und | 150 |
| 513 | Sonda Retal Nº 08 | Und | 150 |
| 514 | Sonda Retal Nº 12 | Und | 150 |
| 515 | Sonda Retal Nº 14 | Und | 150 |
| 516 | Sonda Retal Nº 16 | Und | 150 |
| 517 | Sonda Retal Nº 18 | Und | 150 |
| 518 | Sonda Retal Nº 20 | Und | 150 |
| 519 | Sonda Retal Nº 22 | Und | 150 |
| 520 | Sonda Uretral Plástica Nº 04 | Und | 300 |
| 521 | Sonda Uretral Plástica Nº 06 | Und | 300 |
| 522 | Sonda Uretral Plástica Nº 08 | Und | 300 |
| 523 | Sonda Uretral Plástica Nº 10 | Und | 500 |
| 524 | Sonda Uretral Plástica Nº 12 | Und | 800 |
| 525 | Sonda Uretral Plástica Nº 14 | Und | 500 |
| 526 | Sonda Uretral Plástica Nº 16 | Und | 300 |
| 527 | Sonda Uretral Plástica Nº 18 | Und | 300 |
| 528 | Sonda Uretral Plástica Nº 20 | Und | 300 |
| 529 | Sonda Uretral Plástica Nº 22 | Und | 300 |
| 530 | Sonda Uretral Plástica Nº 24 | Und | 300 |
| 531 | Suporte P/Coletor 13l | Und | 20 |
| 532 | Suporte P/Coletor 20l | Und | 10 |
| 533 | Suporte P/Coletor 7l | Und | 5 |
| 534 | Tala Facil De Eva Tamanho G | Und | 30 |
| 535 | Tala Facil De Eva Tamanho M | Und | 30 |
| 536 | Tala Facil De Eva Tamanho P | Und | 30 |
| 537 | Tela De Prolene 15 X 15cm | Cx | 80 |
| 538 | Tela De Prolene 30 X 30cm | Cx | 80 |
| 539 | Tela De Prolene 7,6 X 15cm | Cx | 80 |
| 540 | Tela Inorganica 15 X 15cm | Und | 20 |
| 541 | Tela Inorganica 15 X 20cm | Und | 20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|--|-------|-------|
| 542 | Tela Inorganica 26 X 36cm | Und | 20 |
| 543 | Termohigrometro Digital Com Cabo | Und | 15 |
| 544 | Termômetro Capela Max.Min -30+50c Mod. Z1-200 | Und | 20 |
| 545 | Termômetro Clínico Digital Axilar | Und | 120 |
| 546 | Termômetro De Máx. E Min. Digital C/ Cabo Extensor - 50+70 | Und | 60 |
| 547 | Termômetro De Mercúrio, Para Verificação De Temperatura Axilar | Und | 300 |
| 548 | Termômetro Tipo Espeto | Und | 10 |
| 549 | Teste Bowie Dick Pronto Uso | Und | 120 |
| 550 | Tira Para Glicemia Caixa Com 50 Tiras | Cx | 600 |
| 551 | Torneirinha 3 Vias Desc. | Und | 3.000 |
| 552 | Touca Desc. Sanfonada C/ Elástico Branca Pct C/100 Unidades | Pct | 600 |
| 553 | Tubo De Latex 200 (Metro) | Mtr | 750 |
| 554 | Tubo De Latex 204 (Metro) | Mtr | 750 |
| 555 | Tubo De Silicone 200 | Mtr | 300 |
| 556 | Tubo De Silicone 204 | Mtr | 300 |
| 557 | Umidificador Fra Plastico Para Oxigenio | Und | 50 |
| 558 | Valvula C/ Fluxometro Oxigenio | Und | 10 |
| 559 | Valvula P/Reserv Oxig Rean Man | Und | 30 |
| 560 | Valvula Reguladora P/ Cilindro De Oxigenio | Und | 10 |
| 561 | Vaselina Liquida 1000ml | Litro | 120 |
| 562 | Vaselina Liquida Almotolia 100ml | Und | 200 |
| 563 | Vaselina Solida Pomada 3og | Bng | 300 |

Lote V - Materila Laboratório

| <i>Item</i> | <i>Descrição</i> | <i>Und</i> | <i>Qnt.</i> |
|-------------|---|------------|-------------|
| 1 | Acetona Pa Acs (790g) | Fra | 24 |
| 2 | Ácido Acético Glacial 100ml | Ltr | 24 |
| 3 | Acido Urico 100ml | Kit | 30 |
| 4 | Água Destilada Ou Deionizada, Galão Com 5l. | Gal | 30 |
| 5 | Agulha Para Coelta Multipla 25x8 | Cxa | 30 |
| 6 | Agulha Para Coleta Multipla 25x7 | Cxa | 30 |
| 7 | Albumina Monoreagente | Kit | 30 |
| 8 | Álcool 70% Fra 1000ml | Ltr | 300 |
| 9 | Álcool Absoluto Fra 1.000ml | Und | 120 |
| 10 | Álcool Etflico Absoluto 99,8% Pa Acs | Frc | 10 |
| 11 | Algodão Hidrófilo 500g Rolo | Rl | 100 |
| 12 | Almotolia 250ml Com Bico Curvo | Frc | 10 |
| 13 | Amilase Cinética | Kit | 10 |
| 14 | Anticoagulante Citrato 20ml | Fra | 20 |
| 15 | Anticoagulante Edta 20ml | Fra | 20 |
| 16 | Anticoagulante Fluoreto 20ml | Fra | 20 |
| 17 | Azul De Metileno | Fra | 12 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|----|---|------|-------|
| 18 | Balão De Fundo Chato 1000ml | Und | 2 |
| 19 | Bastão De Vidro Fino 5x300 | Und | 50 |
| 20 | Becker Graduada (100ml) Material Confeccionado Em Plastico | Und | 20 |
| 21 | Bilirrubina C/ Padrão | Kit | 30 |
| 22 | Bilirrubina Direta 200ml | Kit | 30 |
| 23 | Biolátex Aso | Kit | 30 |
| 24 | Biolátex Fr | Kit | 30 |
| 25 | Biolátex Pcr | Unid | 20 |
| 26 | Caixa Plastica Porta 50 Laminas | Und | 10 |
| 27 | Caixa Termica Capacidade 12 Litros | Kit | 20 |
| 28 | Calcio Arsenato Iii | Um | 30 |
| 29 | Camara Fuchs-Rosenthal Melhorada Improved-Double | | 30 |
| 30 | Camara Neubauer Melhorada Improved Double | Kit | 20 |
| 31 | Capacidade Ligadora Do Ferro 100ml | Kit | 30 |
| 32 | Colestero Total | Kit | 30 |
| 33 | Colesterol Hdl | Unid | 5.000 |
| 34 | Coletor Com Pá Estéril Individual 80ml Translúcido Tampa Vermelha | Und | 80 |
| 35 | Coletor De Material Perfuro Cortante 07 Litros | Und | 80 |
| 36 | Coletor De Material Perfuro Cortante 13 Litros | Und | 80 |
| 37 | Coletor De Material Perfuro Cortante 20 Litros | Kit | 10 |
| 38 | Corante De Gram | Kit | 30 |
| 39 | Creatinina | Und | 10 |
| 40 | Cronometro Digital | Und | 15 |
| 41 | Cuba P/Coloração 8 Laminas | Cx | 50 |
| 42 | Curativo (Bandagem) Adulto Cx C/500 | Cx | 50 |
| 43 | Curativo (Bandagem) Infantil Cx C/500 | Cx | 2 |
| 44 | Curativo Adesivo Sensível 25mm Pós Coleta De | Kit | 30 |
| 45 | Exames, Caixa Com 500 Unidades | Kit | 30 |
| 46 | Dengue (Igm E Igg) Teste Rápido C/25 Testes | Und | 10 |
| 47 | Desidrogenase Láctica Ldh Uv | Und | 10 |
| 48 | Escova Para Lavar Tubo 'Grande' | Und | 10 |
| 49 | Escova Para Lavar Tubo 'Média' | Und | 10 |
| 50 | Escova Para Lavar Tubo 'Pequeno' | Frc | 5 |
| 51 | Estante 40 Tubos De (Falcon 15ml) Arame 21mm. | Kit | 10 |
| 52 | Éter Etílico Pa Acs (710g) | Cxa | 60 |
| 53 | Ferro Sérico | Und | 200 |
| 54 | Fita Para Teste Urina - Cx C/100 Test | Fra | 240 |
| 55 | Fixador Para Citologico 100ml | Fra | 160 |
| 56 | Formol Liquido 10% 1000ml | Kit | 30 |
| 57 | Formol Liquido 37% 1000ml | Kit | 30 |
| 58 | Fosfatase Alcalina | Und | 5 |
| 59 | Fósforo Uv | Und | 5 |
| 60 | Funil De Vidro Médio 125ml | Kit | 30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|--|------|-------|
| 61 | Funil De Vidro Pequeno 60ml | Pct | 150 |
| 62 | Gama Gt | Fra | 20 |
| 63 | Gase Hidrófila 9 Fios 7,5 X 7,5cm Pacote Com 500 Unidades | Kit | 30 |
| 64 | Giemsa 500ml | Kit | 20 |
| 65 | Glicose 500ml | Kit | 48 |
| 66 | Glico-Teck - Glicohemoglobina | Kit | 30 |
| 67 | Hbsag Teste Rápido C/20 Testes | Kit | 48 |
| 68 | Hcg (Teste Gravidez) Cx C/100 | Kit | 30 |
| 69 | Hcv Teste Rápido C/20 Testes | Kit | 2 |
| 70 | Hiv Teste Rápido C/20 Testes | Und | 300 |
| 71 | Kit De Coloração De Ziehl-Neelsen 3 X500m | Und | 300 |
| 72 | Kit Papanicolau Descartavel Tam. Médio Esteril | Und | 300 |
| 73 | Kit Papanicolau Descartavel Tam. Pequeno Esteril | Cxa | 120 |
| 74 | Kit Papanicolau Descartavel Tam.Grande Esteril | Cxa | 100 |
| 75 | Lamina Fosca Lapidada 26x76 Caixa Com 50 Unidades | Cxa | 100 |
| 76 | Lamina Fosca Não Lapidada 26x76 Caixa Com 50 Unidades | Cxa | 100 |
| 77 | Lamina Lisa Lapidada 26x760 Caixa Com 50 Unidades | Cxa | 30 |
| 78 | Lamina Lisa Não Lapidada 26x76 Caixa Com 50 Unidades | Cxa | 30 |
| 79 | Laminula De Vidro 20x20mm Cx/100 Peças | Cxa | 30 |
| 80 | Laminula De Vidro 22x22mm Cx/100 Peças | Cxa | 30 |
| 81 | Laminula De Vidro 24x24mm Cx/100 Peças | Frc | 3 |
| 82 | Laminula De Vidro 24x40mm Cx/100 Peças | Frc | 24 |
| 83 | Líquido De Turk 500ml | Kit | 10 |
| 84 | Lugol Forte 2%, Solução Ded Iodo Para Exames | Pct | 100 |
| 85 | Parasitológico De Fezes. | Und | 10 |
| 86 | Magnésio | Und | 10 |
| 87 | Mascara Desc . Tripla C / Elastico - C / 50. Und | Und | 10 |
| 88 | Massa Vedadora P/ Tubo Capilar | Pct | 5 |
| 89 | Micropipeta Volume Fixo 1.000ul | Fra | 20 |
| 90 | Micropipeta Volume Variável | Kit | 20 |
| 91 | Microtubo Tipo Eppendorf Vol.2,0ml Graduado Tampa Lisa Pt/1000 | Kit | 19 |
| 92 | Óleo De Imersão | Und | 10 |
| 93 | Padrão De Bilirrubina | Rl | 40 |
| 94 | Panotico Rapido P/ Coloração 3x500ml | Rl | 40 |
| 95 | Papel De Filtro Qualitativo 12,5 Cm C/100 | Und | 20 |
| 96 | Papel Lençol 50cm X50m Natural | Und | 20 |
| 97 | Papel Lençol 70cm X50m Natural | Unid | 1.000 |
| 98 | Pêra P/Pipetas | Unid | 30 |
| 99 | Pipeta De Westergreen | Unid | 30 |
| 100 | Pipeta Pasteur Graduada Vol.3ml Estéril Individual | Unid | 30 |
| 101 | Pipeta Sorologica De Vidro 10ml Graduada 1/10 | Unid | 30 |
| 102 | Pipeta Sorologica De Vidro 1ml Graduada 1/100 | Unid | 30 |
| 103 | Pipeta Sorologica De Vidro 20ml Graduada 1/10 | Unid | 30 |
| 104 | Pipeta Sorologica De Vidro 25ml Graduada 1/10 | Und | 3 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|--|------|-------|
| 105 | Pipeta Sorologica De Vidro 2ml Graduada 1/100 | Und | 15 |
| 106 | Pipeta Sorologica De Vidro 5ml Graduada 1/10 | Pct | 50 |
| 107 | Placa De Kline C/12 Escavações | Pct | 50 |
| 108 | Placa De Petri 100x15 Vidro | Kit | 30 |
| 109 | Ponteira Universal 0-200ul Amarela Pct C/1000 Unidades | Und | 10 |
| 110 | Ponteira Universal 200-1000ul Azul Pct C/1000 Unidades | Kit | 30 |
| 111 | Proteínas Totais | Kit | 10 |
| 112 | Proveta De Vidro Com Base De Polietileno De 100 Ml | Kit | 10 |
| 113 | Psa Teste Rápido C/20 Testes | Kit | 20 |
| 114 | Rubéola Igg | Pct | 20 |
| 115 | Rubéola Igm | Ltr | 24 |
| 116 | Sangue Oculto Nas Feses Cx C/25 Testes | Fra | 24 |
| 117 | Sapatilha (Propé) Desc. Branca Pct C/100 Unidades | Fra | 30 |
| 118 | Solução Azul De Metileno Alcoólica | Fra | 30 |
| 119 | Solução Formaldeído 10% | Fra | 30 |
| 120 | Soro Anti A 10ml | Fra | 15 |
| 121 | Soro Anti B 10ml | Und | 5 |
| 122 | Soro Anti D 10ml | Fra | 16 |
| 123 | Soro De Coombs | Und | 2.000 |
| 124 | Suporte Westergreen Para 10 Provas | Und | 2 |
| 125 | Swab Ginecologico Fra Com 100 Unidades | Kit | 30 |
| 126 | Tampas Para Tubos De Vidro 12x75mm | Kit | 30 |
| 127 | Termometro P/ Vacina Externo-Interno C/ Cabo | Pct | 50 |
| 128 | Tgo/Ast | Kit | 10 |
| 129 | Tgp/Alt | Kit | 10 |
| 130 | Touca Desc. Sanfonada C/ Elástico Branca Pct C/100 Unidades | Pct | 30 |
| 131 | Toxo Igg | Pct | 5 |
| 132 | Toxo Igm | Pct | 5 |
| 133 | Triglicerides | Unid | 800 |
| 134 | Tubo Capilar Sem Heparina, Para Microhematocrito, Pacote Com 500 Unidades | Unid | 800 |
| 135 | Tubo Capilar Com Heparina, Para Microhematocrito, Pacote Com 500 Unidades | Unid | 800 |
| 136 | Tubo Para Coleta De Sangue A Vácuo Com Ativador De Coágulo 13x75mm 5ml | Unid | 800 |
| 137 | Tubo Para Coleta De Sangue A Vácuo Com Ativador De Coágulo 16x100mm 10ml | Unid | 800 |
| 138 | Tubo Para Coleta De Sangue A Vácuo Com Gel E Ativador De Coágulo 13x100mm 5ml | Unid | 800 |
| 139 | Tubo Para Coleta De Sangue A Vácuo Com Gel E Ativador De Coágulo 16x100mm 9ml | Unid | 800 |
| 140 | Tubo Para Coleta De Sangue A Vácuo Com Reagente Citrato De Sódio 13x75mm 3,6ml | Unid | 2.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| 141 | Tubo Para Coleta De Sangue A Vácuo Com Reagente Edta K3 13x75mm 4ml | Unid | 12.000 |
|---|--|------------|-------------|
| 142 | Tubo Para Coleta De Sangue A Vácuo Com Reagente Fluoreto 13x75mm 4ml | Pct | 2 |
| 143 | Tubo Para Coleta De Sangue A Vácuo Em Vidro 16x100mm Com Reagente Heparina 9,0ml | Kit | 30 |
| 144 | Tubo Para Coleta De Sangue Com Gel E Ativador De Coágulo 13x75mm 3ml | Kit | 30 |
| 145 | Tubos De Plástico 12x75mm | Kit | 30 |
| 146 | Tubos De Vidro 12x75mm | Fra | 24 |
| Lote Vi - Permanentes E Equipamentos | | | |
| <i>Item</i> | <i>Descrição</i> | <i>Und</i> | <i>Qnt.</i> |
| 1 | Amalgamador Odontológico Digital | Unid | 10 |
| 2 | Afastador Farabeuf Adulto | Unid | 20 |
| 3 | Afastador Farabeuf Infantil | Unid | 20 |
| 4 | Alfabeto De Chumbo 10mm | Cxa | 5 |
| 5 | Aparadeira Feminina Em Aço Inoxidável (Comadre) | Unid | 20 |
| 6 | Aparelho De Profilaxia Com Jato De Bicarbonato (Ultrassom + Endo + Jato De Bicarbonato) | Unid | 10 |
| 7 | Aparelho De Tens, Fes, Corrente Russa 4 Canais | Unid | 4 |
| 8 | Aparelho Raio X Odonto 70x Coluna Movei 70kv 127/220v | Unid | 4 |
| 9 | Armário Vitrine C/02 Porta,3 Prateleira E Chave Med. 160x35x70 | Unid | 10 |
| 10 | Autoclave Digital 21 Litros Cuba De Inox | Unid | 10 |
| 11 | Avental De Chumbo C/ Protetor De Tireoide Para Paciente Adulto 0,50mm Pb (Padrão) | Unid | 4 |
| 12 | Avental De Chumbo C/ Protetor De Tireoide Para Paciente Infantil 0,50mm Pb (Padrão) | Unid | 4 |
| 13 | Avental De Chumbo C/ Protetor De Tireoide Para Profissional ,50mm Pb (Padrão) | Unid | 4 |
| 14 | Balanca Antrop. Digital Pesadora (Led Vermelho) Dp 300kg/100g Obesos | Unid | 16 |
| 15 | Balanca Antrop. Digital Pesadora Adulto 200kg | Unid | 16 |
| 16 | Balanca Antrop. Digital Pesadora Infantil Tipo Concha | Unid | 16 |
| 17 | Balança Digital Portatil Antderrapante 120kg | Unid | 30 |
| 18 | Balde Inox A Chute 10 Litros | Unid | 16 |
| 19 | Biombo Duplo C/ Rodízio E C/ Lona Med. 1.20x1.75 | Unid | 10 |
| 20 | Braçadeira P/Injeção Alt. Regulável Esmaltada E Concha Inox | Unid | 20 |
| 21 | Cadeira De Rodas Aco Tubular C/ Pneu Maciço | Unid | 20 |
| 22 | Cadeira Odontologica Completa (Equipo Odonto Completo (Equipo/Sugador/Refletor) 3 Terminais - 1 Unidade Auxiliar) | Unid | 6 |
| 23 | Caneta De Alta Rotação Necta Ativa - 1 Spray | Unid | 8 |
| 24 | Carro Curativo Esmaltado C/ Suporte C/ Balde E Bacia Inox | Unid | 5 |
| 25 | Cilindro De Oxigenio De 1m3 | Und | 5 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|----|--|------|----|
| 26 | Cilindro De Oxigenio De 3m3 | Und | 5 |
| 27 | Compressor Odontológico 2 Hp 50 Litros - 220 Volts. | Unid | 6 |
| 28 | Conjunto De Laringoscópio Curvo Em Aço Inox Contendo 5 Peças: 01 – Cabo Para Laringoscópio Adulto A Pilha 01 – Lamina 95 Mm Curva N.º 1 Infantil 01 – Lamina 115 Mm Curva N.º 2 Juvenil 01 – Lamina 135 Mm Curva N.º 3 Adulto 01 – Estojo Em Couro Para O Conjunto | Und | 5 |
| 29 | Conjunto De Laringoscópio Reto Em Aço Inox Contendo 5 Peças 01 – Cabo Para Laringoscópio Adulto A Pilha 01 – Lamina 95 Mm Reta N.º 1 Infantil 01 – Lamina 115 Mm Reta N.º 2 Juvenil 01 – Lamina 135 Mm Reta N.º 3 Adulto 01 – Estojo Em Couro Para O Conjunto | Und | 5 |
| 30 | Contra Ângulo (Intra - Com Refrigeração - Encaixe Universa (Intra). Refrig. Externa) | Unid | 8 |
| 31 | Cuba P/ Assepsia Inox | Unid | 20 |
| 32 | Cuba Redonda Inox 09cm | Und | 10 |
| 33 | Cuba Redonda Inox 15cm | Und | 10 |
| 34 | Cuba Retangular 30x20x4 1800ml | Und | 10 |
| 35 | Cuba Rim Inox | Unid | 20 |
| 36 | Detector Fetal (Sonar) Portátil | Unid | 15 |
| 37 | Eletrocardiograma 3 Canais | Unid | 2 |
| 38 | Estante Em Aço C/ 06 Bandeja Dim 1.98x0.92x30 | Unid | 10 |
| 39 | Estojo 21x10x06 Cm Em Aço Inox | Und | 10 |
| 40 | Estojo 26x12x06 Cm Em Aço Inox | Und | 10 |
| 41 | Estojo 32x16x08 Cm Em Aço Inox | Und | 10 |
| 42 | Foco De Luz Ginecológico | Unid | 10 |
| 43 | Fotopolimerizador Led S/ Fio | Unid | 10 |
| 44 | Kit Academico Odontológico Com Necta Ativa - 1 Spray, Saca Brocas | Unid | 6 |
| 45 | Lamina Em Aço Inox Laringoscopia Reta | Und | 20 |
| 46 | Lamina Em Aço Inox Para Laringoscopia Curva | Und | 20 |
| 47 | Longarina Pvc 03 Lugares | Unid | 20 |
| 48 | Maca Fixa Com Cabeceira De Altura Regulável | Unid | 10 |
| 49 | Maca Padiola Dobrável Leito C/ Lona | Unid | 10 |
| 50 | Martelo De Reflexo | Unid | 10 |
| 51 | Mesa Auxiliar C/ Gaveta Esmaltada Med. 40x40x80 | Unid | 8 |
| 52 | Mesa De Escritório Com 02 Gavetas, Em Madeira Prensada Tipo (Mdp Ou Mdf) | Unid | 20 |
| 53 | Mesa De Exame Clínico Cabeceira Móvel,Esmaltada Leito Em Chapa | Unid | 8 |
| 54 | Mesa Ginecológica Esmaltada C/Leito Estofado, Porta Coxa E Gaveta Inox | Unid | 10 |
| 55 | Micromotor (Intra - Com Refrigeração - Encaixe Universal (Borden). Refrig. Externa) | Unid | 8 |
| 56 | Mocho Encosto E Assento Anatômico | Unid | 6 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|----|---|------|----|
| 57 | Nebulizador 04 Saida C/Suporte | Unid | 4 |
| 58 | Nebulizador C/02 Saidas C/ Suporte | Unid | 4 |
| 59 | Nebulizador Portatil Com 1 Saída C/Máscara | Unid | 15 |
| 60 | Negatoscópio 1 Corpo Led | Unid | 5 |
| 61 | Negatoscópio De 02 Corpo Med. 0,50x0,76x0,11 | Unid | 5 |
| 62 | Oftalmoscópio 5 Aberturas - 19 Lentes Lampada Xenon Halógena | Unid | 10 |
| 63 | Otoscopio Com 5 Especulo | Unid | 10 |
| 64 | Oxímetro De Pulso Portatil Dedo | Unid | 20 |
| 65 | Papagaio Inox | Und | 20 |
| 66 | Pinça Halstead Mosquito Reta / Curva | Und | 30 |
| 67 | Pinça Kocher C/ Dentes Reta / Curva | Und | 30 |
| 68 | Pinça Adson C/ Serrilha Para Uso Geral | Und | 30 |
| 69 | Pinça Adson C/ Dente Para Uso Geral | Und | 30 |
| 70 | Pinça Allis C/ Dentes | Und | 30 |
| 71 | Pinça Anatômica Dente De Rato Para Uso Geral | Und | 30 |
| 72 | Pinça Anatômica Dissecção C/ Serrilha Para Uso Geral | Und | 30 |
| 73 | Pinça Backhaus Para Campo | Und | 30 |
| 74 | Pinça Cherron 24 Cm | Und | 30 |
| 75 | Pinça Collin Para Curativo Uterino | Und | 30 |
| 76 | Pinça Crile Reta / Curva | Und | 30 |
| 77 | Pinça Foerster Curva Com Serrilha Para Curativo | Und | 30 |
| 78 | Pinça Foerster Reta C/ Serrilha | Und | 30 |
| 79 | Pinça Kelly Reta / Curva | Und | 30 |
| 80 | Pinças Para Retirada De Corpos Estranhos | Und | 30 |
| 81 | Porta Agulha Mayo Hegar P/ Sutura. | Und | 30 |
| 82 | Porta Algodao 10x10 C/Mola Inox | Unid | 30 |
| 83 | Protetor De Gônadas De Borracha Plumbífera - 45x60 Cm Com 0,50mm Pb | Unid | 4 |
| 84 | Protetor De Gônadas De Borracha Plumbífera - 30x30 Cm Com 0,50mm Pb | Unid | 4 |
| 85 | Protetor De Gônadas De Borracha Plumbífera - 30x45 Cm Com 0,50mm Pb | Unid | 4 |
| 86 | Régua Antopometrica Infantil | Unid | 20 |
| 87 | Seladora S/Suporte | Unid | 5 |
| 88 | Suporte P/ Soro De Parede C/ 3 Gancho Esmaltado | Unid | 20 |
| 89 | Suporte P/ Soro Fixo Esmaltado C/ 3 Ganchos C/Rodas Med. 2mt | Unid | 20 |
| 90 | Suporte P/ Soro Fixo Esmaltado C/ 3 Ganchos Med. 2mt | Unid | 20 |
| 91 | Tesoura Cirúrgica Para Uso Geral | Und | 30 |
| 92 | Tesoura Iris Clínica | Und | 30 |
| 93 | Tesoura Mayo Stille Para Uso Geral | Und | 30 |
| 94 | Tesoura Metzemaum Para Uso Geral | Und | 30 |
| 95 | Ultrasson 1 E 3 Mhz P/ Fisioterapia | Unid | 4 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. O prazo para entrega dos produtos será de até 5 (CINCO) DIAS, após apresentação da autorização de fornecimento emitida pelo setor competente.

3.1 Os materiais serão entregues, conforme indicação na Ordem de Fornecimento, na Secretaria de Saúde ou no Hospital de União.

4. Os materiais deverão ser entregues de forma adequada para o uso, de acordo com as especificações necessárias para atender as necessidades da administração, livre de substâncias que os inutilizem para o consumo.

5. Os preços fixados no Termo de Referência devem ser interpretados como estimados, devendo cada licitante, segundo metodologia própria, avaliar seus custos e as condições para fornecimento dos materiais nos prazos e locais fixados no Edital.

6. A existência de preço registrado não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos produtos, não havendo direito adquirido do licitante detentor do preço registrado no fornecimento integral dos materiais.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue: Receita Própria – FPM, FMS, CAPS, HPP e Outros.

4.2. Integram o presente Registro de Preço na qualidade de participante a Secretaria de Saúde e Hospital.

4.3 A Secretaria Municipal de Administração é o Órgão Gerenciador do SRP e será auxiliado pela Comissão Permanente de Licitação.

5. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I. Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da notificação, quando apresentar deterioração, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

II. **Entregar os materiais envasados/embalados com prazo de validade.**

III. Apresentar, sempre que solicitado, a documentação pertinentes à comprovação da qualidade do produto ofertado.

IV. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes, técnicos e outros.

V. Arcar com as despesas decorrentes de exame laboratorial do produto fornecido, se detectada alteração nas características, caso o Município julgue necessário.

VI. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VII. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante.

VIII. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências das Secretarias Municipais.

IX. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município.

X. Comunicar ao Gerenciador do SRP qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

XI. Acatar todas as orientações da contratante, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

XII. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

XIV. Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.

XV. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

XVI. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

XVII. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

XVIII. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros.

XIX. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

XX. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações do Município de União, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

I. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da CONTRATANTE para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o FORNECEDOR possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

II. Rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

III. Comunicar à fornecedora qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

IV. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

V. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim.

VI. Efetuar o pagamento mensalmente, no mês subsequente ao fornecimento, até 30 (trinta) dias após recebimento e atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.

VII. Receber os produtos, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

VIII. Enviar a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, amostra do produto para análises laboratoriais, visando a qualidade dos mesmos.

IX. Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido.

X. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual ou sua substituição por instrumentos hábeis conforme facultado pelo Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tais como: autorização de compras ou ordem de serviços, nota de empenho ou outro instrumento similar, conforme seja o caso;

XI. Promover por meio de servidor(es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

XII. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

XIII. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

XIV. Promover o gerenciamento da Ata e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações;

XV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XVI. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

5.3 O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

5.4 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos no prazo máximo de 02 (dois) dias, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

5.5 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

6. DA UNIDADE FISCALIZADORA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.1.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

6.1.3 O recebimento dos materiais ficará a cargo da unidade requisitante dos produtos, através da Secretaria de Administração ou pelo o Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93:

6.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

6.3 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade os produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 02 (dois) dias para fornecimento dos novos produtos.

7. DO CONTRATO e DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.1 Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei 8.666/93, poderá ser formalizado Contrato que contará, necessariamente, com as condições especificadas no Edital.

7.2 Após homologação do resultado do certame o Município o licitante vencedor será convocado e firmará a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, que terá vigência a partir de sua assinatura, após a devida publicação do extrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

7.3 Após a assinatura da ARP o Município, sempre que desejar adquirir os produtos objeto da licitação firmará contrato ou instrumento similar na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4 Considerando o uso do Sistema de Registro de Preços e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art.62, da Lei nº 8.666/93.

8. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO TERMO CONTRATUAL

8.1 A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas Ata de Registro de Preços ou no contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

8.2 Constituem motivo de rescisão, além dos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com suas atualizações, o não comparecimento do licitante vencedor para assinatura da ARP ou contrato.

8.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

9. DA AJUDICAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

9.1 Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores que ofertarem o MENOR PREÇO POR LOTE. Na existência de recurso e sendo estes decididos, a autoridade competente fará a adjudicação.

9.2. A homologação da licitante(s) é de responsabilidade da autoridade competente como ato de controle final e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao(s) proponente(s) vencedor (es), seja de parte do pregoeiro ou da própria autoridade em grau do reexame do recurso.

9.3 Para o fornecimento dos materiais fica facultada a Secretaria requisitante firmar contrato ou substituí-lo por NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, ORDEM DE FORNECIMENTO ou outro similar na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93

9.3.1 No atendimento das solicitações os detentores de preços registrados observarão desde logo, todas as condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro Geral, ou ainda, instrumentos substituíveis de acordo com a definição legal.

9.3.2. Quando da necessidade de contratação, deverá a secretaria requisitante adotar as medidas administrativas junto ao SRP para identificar os preços registrados, quantitativos previstos e licitantes detentores dos preços, conforme extrato parcial devidamente publicado.

9.4. Após a liberação do pedido, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra/Fornecimento devidamente acompanhada da Nota de Empenho para efetuar o fornecimento dos materiais solicitados.

10 – DO VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

10.1 Após pesquisa do preço no mercado, efetuada pelo setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de União-PI, o valor, por item, para futura contratação é o estimado no item 3.

União-PI, 07 de Março de 2018.

Rosineide C. Gomes
Pregoeira CPL PMUPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA DE SAÚDE DE UNIÃO-PI**, E A EMPRESA _____, para fornecimento parcelado de _____, destinados ao Município de União-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e onze, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____ Centro, C.N.P.J. nº _____, neste ato representado pelo Exmo. Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado na Rua _____, nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº _____ SSP - PI, CPF nº _____, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º _____, estabelecida na cidade de _____, à Rua _____, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por _____, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº _____/____ e Processo Administrativo nº _____/____; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, além do Decreto Municipal nº 003/2013 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado de _____ destinados ao Município de União-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO PMU-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI - PMU-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de _____ (_____) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.
4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.
5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - 6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
 - 6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.
7. O prazo de garantia do produto será de no mínimo 12 (doze) meses, contado do recebimento.
 - 7.1 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.
8. O quantitativo dos produtos fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.
9. O transporte dos medicamentos, materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.
10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os medicamentos e materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.
11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos medicamentos e materiais.
12. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e seus representantes, as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, em razão do defeito de embalagens e manuseio dos produtos transportados. A CONTRATADA será solidária e avaliada pelos serviços prestados no transporte, se responsabilizando pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R\$ _____ (_____), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do lote xx.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

| ELEMENTO DE DESPESA | PROJETO/ATIVIDADE | FONTE DE RECURSOS |
|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| XXXXXXXXXXXXXXXX | XXX, XXXX, XXXX, XXXX | XXXXXXXXXXXXXXXX |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI - PMU-PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4 Os pagamentos serão feitos através de cheque ou depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até ____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 120 dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 Fica ressalvado as alterações para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato, nos termos autorizados pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
 - 1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;
 - 1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;
 - 1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

3. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor _____, portador do RG de nº _____ como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94

3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Presencial SRP Nº 0_____/_____, Processo Administrativo nº _____/_____ e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de União, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

União-PI, xx de xxxxxxxxxxxx de 201x.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

Sec. Mun. de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO

Xxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF _____

2º) _____ RG/CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de União-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° ____/_____
Processo Administrativo N° ____/_____

A empresa (qualificação completa) através de seu representante legal Sr. _____, portador do RG nº _____ e CPF: _____, residente e domiciliados na _____, atendendo as exigências do Procedimento Licitatório em epígrafe, declara expressamente que cumpre integralmente aos requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante Legal

Nome:

Cargo:

OBS: Esta Declaração deve ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de União-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° ____/_____
Processo Administrativo N° ____/_____

A empresa (qualificação completa), através de seu representantes legal Sr. _____, portador do RG nº _____ e CPF: _____, atendendo as exigências do Procedimento Licitatório em epígrafe, declara expressamente que:

1. Aceita e concorda integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
3. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados do Município de União, nem da empresa contratante ou outro órgão ou entidade a ela vinculada.
4. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
5. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de fornecimento do OBJETO.
6. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante Legal

Nome:

Cargo:

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER JUNTADA NO ENVELOPE Nº 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas na legislação que disciplina o assunto, em especial o disposto no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

2.5 A Ata Geral de Registro de Preços, ora firmada entre o Município de União-PI e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada na forma regulamentar, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes, sem prejuízo da ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

2.5 O Município de União-PI, no atendimento do interesse público, ficam assegurados o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, após a vigência da Ata Geral de Registro ou por suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata Geral poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal. Os demais entes Estadual e Federal, somente poderão utilizar, desde que autorizados pelo Município de União-PI.

3.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira e no Anexo I desta Ata de Registro de Preço.

3.3 Em cada emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital e proposta da licitante vencedora.

3.3 Em cada fornecimento do objeto, o preço unitário a ser pago e o produto adquirido será o constante na proposta final apresentada pela empresa detentora dos preços registrados na presente Ata, a qual também a integra independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A Proposta da(s) licitante(s) vencedora (s), com a relação do(s) item(ns), devidamente detalhada, o valor unitário do(s) item(ns), com o nome da respectiva empresa ofertante do melhor lance, constitui o Anexo I desta Ata, independentemente de transcrição.

4.2 Para efeito de escolha do Fornecedor para fornecimento dos produtos deverá ser levada em conta a Ordem de Classificação descrita na Planilha de Lances ou na Ata da sessão de julgamento que integra a presente Ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pelo Município de União-PI através do setor competente, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do serviço/produto, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos/serviços executados ou fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto ou serviço.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 Conforme solicitação da Secretaria Requisitante, o fornecimento dos produtos será realizada em até xx (xxxxxx) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento que será emitida de acordo com a necessidade do Município.

6.2 Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preço será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

6.3 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

6.4 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos no prazo máximo de 02 (dois) dias, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

6.5 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

6.6 A Administração deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata, depois de consulta ao órgão gerenciador.

6.7 Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

6.8 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.

6.9 O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.

6.10 O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

6.11 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme abaixo:

I. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

II. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.

III. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.

IV. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

VI. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

VII. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, bem como de acordo com os permissivos legais.

8.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, independente de provocação de parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a PMU/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício, o que será motivo de abertura de processo administrativo a fim de proceder a realização de termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esta Ata de **Registro de Preços** poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de **Registro de Preços**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de **Registro de Preços**;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de **Registro de Preços**;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) A comunicação do cancelamento do **preço** registrado, nos casos previstos neste **Edital**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que eram origem ao **Registro de Preços**.
- h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o **preço** registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de **Registro de Preços**;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu **Registro de Preços** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS PARTICIPANTES DO SRP

11.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

| ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS |
|---------------------|------------------------------|
| XXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

11.2 Integram o presente Registro de Preço na qualidade de participantes as Secretarias e Órgãos Municipais conforme segue:

01) XXX

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo.

10.1.1 A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

10.2 As alterações na Ata de Registro de Preços obedecerão, no que couber, à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

10.3 A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5 São Detentora do presente SRP, obedecida a ordem de classificação conforme definido na Cláusula Primeira da presente Ata as seguintes empresas:

| EMPRESA | LOTE/ITEM REGISTRADO |
|----------------|-----------------------------|
| XXXXXXX | XX |

10.4 Integram esta Ata, o Edital e anexo do Pregão Presencial SRP nº 0xx/201x, bem como a proposta de preço da(s) empresa(s) signatária(s), como se aqui estivessem transcritos.

10.5 Fica eleito o Foro da Cidade de Canto do Buriti-PI, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 Decreto Municipal nº 003/2013, e demais normas aplicáveis.

União-PI, xx de xxxxxxxxxxxx de 201x.

SIGNATÁRIOS

PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI

**PELA EMPRESA DETENTORA
DOS PREÇOS REGISTRADOS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx
Rep. Legal xxxxxxxxxxxx
RG: xxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____ / ____.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de _____ para atender as necessidades das _____ do Município de União – PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

A empresa (qualificação completa), através de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) RG nº _____ e CPF: _____, residente e domiciliada na _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, declaro ainda não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Presencial SRP nº _____.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, JUNTAMENTE COM OS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____ / ____.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de _____ para atender as necessidades das _____ do Município de União – PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, localizada a _____ está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma bem como para o fornecimentos do objeto da licitação.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de União de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade firma a presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, JUNTAMENTE COM OS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL E NÃO TEM A PRETENSÃO DE RESTRINGIR A COMPETITIVIDADE DA LICITAÇÃO, RAZÃO PELA QUAL PODERÁ SER FIRMADA NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, EM CASO DE AUSÊNCIA OU EM QUALQUE MOMENTO DURANTE A EXCEUÇÃO DO CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO